



# Diário Oficial

Nº 9.863 - Ano XL  
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 27 de março de 2010

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### **NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 534/09 QUE "OBRIGA AS ENTIDADES FINANCEIRAS CONVENIADAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS COM O PROPÓSITO DE CONCEDER CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E APOSENTADOS, A FORNECER, ANUALMENTE NO MÊS DE JANEIRO, EXTRATO DO ANDAMENTO DA PARCELAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**J. PUBLIQUE-SE  
CAMPINAS, 26 DE MARÇO DE 2010.  
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### **OFÍCIO Nº 117/2010**

**Assunto:** Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 534/09 que "Obriga as entidades financeiras conveniadas com a Prefeitura Municipal de Campinas com o propósito de conceder crédito consignado aos servidores municipais ativos e aposentados, a fornecer, anualmente no mês de janeiro, extrato do andamento da parcelas, e dá outras providências"

#### **SENHOR PRESIDENTE:**

**Comunicamos** a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 534/09 que "Obriga as entidades financeiras conveniadas com a Prefeitura Municipal de Campinas com o propósito de conceder crédito consignado aos servidores municipais ativos e aposentados, a fornecer, anualmente no mês de janeiro, extrato do andamento das parcelas, e dá outras providências".

Em que pesem os admiráveis motivos que inspiraram o projeto de lei em tela, que objetiva esclarecer e trazer segurança aos servidores públicos municipais que fizeram uso do crédito consignado junto a instituições financeiras, razões de ordem constitucional recomendam o veto total à iniciativa.

De início, vale relembrar o princípio da supremacia da Constituição, do qual resulta a compatibilidade vertical das normas no ordenamento jurídico nacional, ou seja, as normas inferiores somente poderão ser válidas se forem compatíveis com as normas superiores (no caso as Constituições Estadual e Federal), caso contrário, restará inconstitucional o projeto de lei, como ocorre com a presente iniciativa.

Cabe destacar que a proposição em apreço tem por objetivo reger convênios celebrados pela Municipalidade. Entretanto, referidos convênios tratam-se de atos próprios da atividade administrativa exercida pelo Chefe do Executivo, eis que a ele compete o planejamento, gerenciamento e administração do Município. Desta forma, a presente iniciativa está a refletir flagrante ingerência do Legislativo no Executivo, fato este que contraria dispositivo constitucional (art. 5º da Constituição Federal e art. 2º c.c. art. 144 da Constituição do Estado de São Paulo).

Ademais, ao estabelecer, o artigo 2º do projeto de lei em referência, a obrigatoriedade da Municipalidade anexar os extratos encaminhados pelas instituições financeiras aos holerites dos servidores, o Legislativo, uma vez mais invade competência exclusiva do Prefeito Municipal, evidenciando a inconstitucionalidade da iniciativa por ofensa ao princípio constitucional da independência dos poderes (art. 5º c.c. art. 144 da Constituição do Estado de São Paulo). Note-se que referido artigo dispõe sobre as atribuições dos órgãos da administração direta, matéria de competência exclusiva do Chefe do Executivo, conforme prescrito no inciso II, do art. 45 da Lei Orgânica do Município. Cumpre acrescentar, ainda, que os servidores municipais não restarão prejudicados, eis que a qualquer momento podem se dirigir às instituições financeiras, solicitar e obter o(s) extrato(s) e demais informações relativo(s) ao(s) seu(s) empréstimo(s) consignado(s), com todos os elementos que entenderem necessários.

Neste aspecto merece destaque o Decreto Municipal nº 16.619, de 08 de abril de 2009, "que regulamenta a Lei Municipal nº 13.511, de 23 de dezembro de 2008, que "proíbe a Administração Pública Municipal de promover desconto em folha de pagamento de servidor, das obrigações assumidas por terceiros", especialmente o seu artigo 14, que assim prescreve: "sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 deste Decreto".

Além do mais, anualmente, e no início de cada ano civil, os servidores recebem das instituições financeiras o informe de rendimentos relativo aos empréstimos consignados, para fins de imposto de renda.

Portanto, os defeitos de constitucionalidade aliados ao fato de já existir normatização quanto à matéria objeto desta iniciativa recomendam o veto integral ao Projeto de Lei nº 534/09.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

**Campinas, 26 de março de 2010  
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal**

EXMO. SR.  
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### **LEI Nº 13.802 DE 26 DE MARÇO DE 2010**

*Dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN à Prestação de Serviços Relacionados aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016*

**A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica isenta do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando devido ao Município de Campinas, a prestação de todo e qualquer serviço diretamente relacionado à organização e à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, quando o prestador ou o tomador de serviços for:

**I** – o Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016;

**II** – o Comitê Olímpico Internacional;

**III** – o Comitê Paraolímpico Internacional;

**IV** – as Federações Internacionais Desportivas;

**V** – o Comitê Olímpico Brasileiro;

**VI** – o Comitê Paraolímpico Brasileiro;

**VII** – os Comitês Olímpicos e Paraolímpicos de outras nacionalidades;

**VIII** – as entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico e paraolímpico.

§ 1º - A isenção prevista no *caput* deste artigo fica condicionada à nomeação da cidade do Rio de Janeiro para sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

§ 2º - O sujeito passivo do imposto deverá comprovar que o serviço prestado está relacionado à organização ou à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, conforme dispuser o regulamento, não sendo causa suficiente à veiculação de símbolos ou marcas olímpicas ou paraolímpicas durante a prestação de serviços.

§ 3º - A isenção prevista neste artigo aplica-se também à Microempresa (ME) e à Empresa de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** - Ficam isentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN os serviços prestados ou tomados pela mídia credenciada e pelos patrocinadores dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, diretamente relacionados à organização e à realização dos Jogos e quando desenvolvidos no interior das instalações onde ocorrerão os eventos daqueles Jogos.

§ 1º - A isenção de que trata o *caput* deste artigo é extensiva aos serviços de desembaraque aduaneiro, armazenamento e transporte municipal de bens provenientes do exterior do País, tão somente quando utilizados no interior das instalações onde ocorrerão os eventos dos Jogos.

§ 2º - Aplica-se à isenção prevista no *caput* deste artigo o disposto nos §§ 1º. a 3º. do artigo 1º. desta Lei.

**Art. 3º** - O Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 deverá apresentar relação de todos os tomadores ou prestadores que se encontrem diretamente vinculados à organização e à realização dos Jogos, conforme dispuser a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 4º** - A isenção prevista nos artigos 1º. e 2º. desta Lei não desobriga o tomador e o prestador de serviço do cumprimento de suas obrigações acessórias.

**Parágrafo único** - A isenção prevista nos artigos 1º. e 2º. desta Lei fica condicionada à emissão, pela pessoa jurídica estabelecida no Município de Campinas, de Nota Fiscal de Serviços, e ao preenchimento e entrega da Declaração Mensal de Serviços - DMS, instituída pela Instrução Normativa n. 001/2008 - DRM/SMF, de 30 de maio de 2008 e respectivas alterações.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente após a nomeação da cidade do Rio de Janeiro como sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, cessando seus efeitos 60 (sessenta) após o término dos jogos.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de março de 2010

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL  
PROTOCOLADO Nº 09/10/07964

### **LEI Nº 13.803 DE 26 DE MARÇO DE 2010**

*Denomina Praça José Schali uma Praça Pública do Município de Campinas*  
**A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada **PRAÇA JOSÉ SCHALI** o Sistema de Lazer 03 do loteamento RESIDENCIAL PARQUÊ DA FAZENDA, com área de 886,91m<sup>2</sup>, perimetra do pela Rua Lourenço Zen (Rua 09), Rua Alcides Barel (Rua 08), Rua Alzira Viegas Correa de Castro (Rua 10), todas no mesmo loteamento e divisa com o loteamento Jardim Ipaussurama.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de março de 2010

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR ALBERTO  
PROTOCOLADO Nº 09/08/14.101

### **LEI Nº 13.804 DE 26 DE MARÇO DE 2010**

*Dispõe sobre a Realização da Campanha de Conscientização sobre a "Síndrome de Asperger" no Município e dá outras Providências*

**A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono**

**e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - A Secretaria de Educação do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, promoverá campanha anual de conscientização sobre a Síndrome de Asperger.

**Art. 2º** - As Secretarias citadas no artigo 1º, deste projeto de lei promoverão junto às Escolas Municipais, a conscientização sobre as consequências dessa síndrome, bem como os meios necessários de interação e participação dos portadores desta junto do convívio da sociedade e comunidade escolar.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de março de 2010  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PAULO OYA  
PROTOCOLADO Nº 10/08/02752

**LEI Nº 13.805 DE 26 DE MARÇO DE 2010**

*Institui Certificado "Parceiro da Escola" no Âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras Providências*

**A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica instituído, na Administração Municipal, o Certificado "Parceiro da Escola" a ser outorgado às pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que se destacaram no desenvolvimento e realização de políticas educacionais no Município de Campinas.

**Art. 2º** - As ações de políticas educacionais realizadas pelas pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, mencionadas no artigo 1º deverão estar em consonância com a legislação pertinente em vigor.

**Art. 3º** - A confecção e a outorga do certificado ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - O Poder Executivo expedirá regulamento para definir os requisitos e disciplinar a outorga do certificado objeto da presente lei, no prazo de sessenta dias a contar de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de março de 2010  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADORES THIAGO FERRARI E PROFESSOR ALBERTO  
PROTOCOLADO Nº 10/08/02754

**LEI Nº 13.806 DE 26 DE MARÇO DE 2010**

*Dispõe sobre a Denominação de Cláudia Maria Luz Xavier a uma Unidade Educacional Infantil no Município de Campinas*

**A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica denominado **CEMEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER** o Centro Municipal de Educação Infantil, situado na Rua Faris Abib, n. 197, no loteamento Parque São Bento, neste Município.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de março de 2010.  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL  
PROTOCOLADO Nº 09/30/0225

**LEI Nº 13.807 DE 26 DE MARÇO DE 2010**

*Institui a Semana Educativa de Conscientização sobre o Uso Correto dos Dispositivos de Retenção para Crianças Transportadas em Veículos*

**A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica instituída a semana educativa de conscientização sobre o uso correto dos dispositivos de retenção para crianças transportadas em veículos, a ser realizada sempre na última semana do mês de junho.

§ 1º - A semana educativa de conscientização sobre o uso correto dos dispositivos de retenção para crianças transportadas em veículos terá por objetivo a conscientização da população, através de procedimentos informativos e educativos, para que a sociedade venha a conhecer melhor o assunto na prevenção de lesões nas crianças em acidentes de trânsito.

§ 2º - A semana educativa de conscientização sobre o uso correto dos dispositivos de retenção para crianças transportadas em veículos poderá ser realizada em parceria com instituições de ensino, associações, entidades da sociedade civil e órgãos do poder público.

**Art. 2º** - Para efeitos desta Lei, o bebê conforto ou conversível, a cadeirinha, o assento de elevação e o cinto de segurança são os dispositivos de retenção.

**Art. 3º** - A semana educativa de conscientização sobre o uso correto dos dispositivos de retenção para crianças transportadas em veículos passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Campinas, 26 de março de 2010  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO SELLIN  
PROTOCOLADO Nº 10/08/02753

**LEI Nº 13.808 DE 26 DE MARÇO DE 2010**

*Denomina Praça Nelson Roberto Perez (Bob Nelson) uma Praça Pública do Município de Campinas*

**A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada PRAÇA NELSON ROBERTO PEREZ (BOB NELSON), o Sistema de Lazer 09, com área de 664,75 m2, localizada no loteamento Residencial Parque da Fazenda, perimetrada pela Rua 19, no mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de março de 2010  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PEDRO SERAFIM  
PROTOCOLADO Nº 09/08/12940

**LEI Nº 13.809 DE 26 DE MARÇO DE 2010**

*Desincorpora da Classe de Bens Públicos de Uso Comum do Povo e Transfere para a Classe de Bens Especiais, Área de Propriedade da Prefeitura Municipal de Campinas, Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso à Cooperativa de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis Nossa Senhora Aparecida – Projeto Reciclar, e dá outras Providências*

**A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica desincorporada da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferida para a classe de bens especiais, as áreas de propriedade da Prefeitura Municipal de Campinas, a seguir descritas e caracterizadas:

**I** – parte do remanescente da praça sem denominação, localizada no Loteamento Jardim Guarani, quarteirão 9.039 do Cadastro Municipal, com 2.370,00m2 de área e as seguintes medidas e confrontações: 14,00m onde confronta com o remanescente da praça; 8,50m mais 90,00m em curva onde confronta com a Avenida Imperatriz Dona Amélia; 14,00m mais 61,00m onde confronta com parte remanescente da Praça 02 do loteamento Jardim Baroneza, do mesmo quarteirão; 64,50m onde confronta com parte da praça sem denominação;

**II** – parte do remanescente da Praça 02, localizada no loteamento Jardim Baroneza, quarteirão 9.039 do Cadastro Municipal, com 890,00m2 de área e as seguintes medidas e confrontações: 17,00m onde confronta com o remanescente 01 da Praça; 54,50m mais 17,00m em curva, onde confronta com a Rua Serra Dourada; 11,50m mais 20,00m onde confronta com o remanescente 02 da Praça; 14,00m onde confronta com parte da Praça; 61,00m mais 14,00m onde confronta com parte do remanescente da praça sem denominação, do loteamento Jardim Guarani, do mesmo quarteirão.

**Art. 2º** - Ficam as áreas descritas no art. 1º desta Lei, autorizadas à concessão de direito real de uso à Cooperativa de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis Nossa Senhora Aparecida – Projeto Reciclar, única e exclusivamente, para instalação e implantação de uma unidade de cooperativa para triagem e reciclagem de materiais coletados.

**Art. 3º** - Ficam vedados a cessão a terceiros, a qualquer título, e o uso para fins diversos do estabelecido nesta Lei, dos bens públicos ora concedidos.

**Art. 4º** - Qualquer outra destinação das áreas públicas descritas nesta Lei deverão ser objeto de autorização específica do permitente.

**Art. 5º** - Não poderá a concessionária utilizar os bens públicos de que trata esta Lei para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

**Art. 6º** - A presente concessão será outorgada pelo prazo determinado de 15 (quinze) anos, me caráter gratuito e intransferível.

**Art. 7º** - A presente concessão será formalizada por termo a ser lavrado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**Art. 8º** - O Poder Público concedente poderá revogar a presente concessão se a concessionária não lhe der o uso prometido no prazo de 2 (dois) anos ou, a qualquer tempo, caso ocorra desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas.

§ 1º - No caso de revogação da concessão, a concessionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se enquanto estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

§ 2º - A revogação desta concessão não importa em direito da concessionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no imóvel.

**Art. 9º** - Correrão por conta do concessionário as despesas com os custos e emolumentos cartoriais referentes à Concessão de Direito Real de Uso autorizada por esta Lei.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11** - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 13.985, de 02 de julho de 2002.

Campinas, 26 de março de 2010  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL  
 PROTOCOLO Nº 00/16.423

### LEI Nº 13.810 DE 26 DE MARÇO DE 2010

*INSTITUI O DIA DO SAMURAI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE CAMPINAS, A SER COMEMORADO NO DIA 24 DE ABRIL DE CADA ANO*

A Câmara Municipal de Campinas aprovou e eu, Prefeito Municipal de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o "Dia do Samurai" na cidade de Campinas, a ser comemorado no dia 24 de abril de cada ano e incluso no calendário oficial da cidade de Campinas.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de março de 2010  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PAULO OYA  
 PROTOCOLADO Nº 10/08/02756

### DECRETO Nº 17.036 DE 26 DE MARÇO DE 2010

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.700.000,00 (Cinco milhões e setecentos mil reais)*  
 O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º inciso IV da Lei nº 13.768 de 24 de Dezembro de 2.009  
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 5.700.000,00 (Cinco milhões e setecentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

|                                      |                                                     |                         |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------|
| 071000                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    |                         |
| 07140                                | DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA                      |                         |
| 12.306.1009.4188                     | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS                             |                         |
| 339030                               | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                         |
| 02.220.224                           | ENSINO FUNDAMENTAL - SEE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... | R \$                    |
| 4.292.000,00                         |                                                     |                         |
| 339030                               | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                         |
| 02.230.225                           | ENSINO MÉDIO - SEE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....       | R\$ 1.408.000,00        |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b> |                                                     | <b>R\$ 5.700.000,00</b> |

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Convênio SEE - Alimentação Escolar.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de março de 2010.  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**PAULO MALLMANN**  
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES PROTOCOLO Nº 10/10/06909/PG/SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**  
 Secretária-Chefe de Gabinete

### DECRETO Nº 17.037 DE 26 DE MARÇO DE 2010

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 601,65 (Seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º inciso IV da Lei nº 13.768 de 24 de Dezembro de 2.009  
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 601,65 (Seiscentos e um reais e sessenta e cinco reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

|                  |                                                          |                  |
|------------------|----------------------------------------------------------|------------------|
| 241000           | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA                 |                  |
| 24120            | DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA                         |                  |
| 04.122.2038.4188 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS                                  |                  |
| 339093           | INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES                               |                  |
| 02.220.224       | ENSINO FUNDAM. - SEE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....          | R\$ 4.292.000,00 |
| 05.100.132       | ASSIST.SOCIAL CONV. Nº 13/2007 MTE/SPPE/CODEFAT/PMC..... | R\$ 601,65       |

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Convênio Nº 13/2007 - MTE/SPPE/CODEFAT/PMC.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de março de 2010  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**PAULO MALLMANN**  
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES PROTOCOLO Nº 10/10/08121/PG/SMTR E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**  
 Secretária-Chefe de Gabinete

### DECRETO Nº 13.038 DE 26 DE MARÇO DE 2010

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 13.768 de 24 de Dezembro de 2.009,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

|                       |                                 |               |
|-----------------------|---------------------------------|---------------|
| 081000.....           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |               |
| 08110.....            | GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE |               |
| 10.122.1009.4188..... | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS         |               |
| 339093.....           | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES     |               |
| 01.310.000.....       | SAÚDE GERAL.....                | R\$ 12.000,00 |

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

|                       |                                 |               |
|-----------------------|---------------------------------|---------------|
| 081000.....           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |               |
| 08110.....            | GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE |               |
| 10.122.1009.4188..... | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS         |               |
| 339035.....           | SERVIÇOS DE CONSULTORIA         |               |
| 01.310.000.....       | SAÚDE GERAL.....                | R\$ 12.000,00 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de março de 2010  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**PAULO MALLMANN**  
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 10/10/08461/PG/SMS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**  
 Secretária-Chefe de Gabinete

### DECRETO Nº 17.039 DE 26 DE MARÇO DE 2010

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 646.000,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 13.768 de 24 de Dezembro de 2.009,

**DECRETA:**

R\$ 646.000,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

|                       |                                                                     |                |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|
| 051000.....           | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                                    |                |
| 05120.....            | GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS                                  |                |
| 04.122.1009.4188..... | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS                                             |                |
| 339031.....           | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS |                |
| 01.100.000.....       | GERAL TOTAL.....                                                    | R\$ 646.000,00 |

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

|                                 |                                    |                       |
|---------------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 051000.....                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS   |                       |
| 05120.....                      | GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS |                       |
| 04.122.1009.4188.....           | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS            |                       |
| 339030.....                     | MATERIAL DE CONSUMO                |                       |
| 01.100.000.....                 | GERAL TOTAL.....                   | R\$ 45.000,00         |
| 339032.....                     | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |                       |
| 01.100.000.....                 | GERAL TOTAL.....                   | R\$ 601.000,00        |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b> |                                    | <b>R\$ 646.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de março de 2010  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**PAULO MALLMANN**  
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 10/10/10148/PG/SMF E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**  
 Secretária-Chefe de Gabinete

### DECRETO Nº 17.040 DE 26 DE MARÇO DE 2010

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 541.200,00 (Quinhentos e quarenta e um mil e duzentos reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º inciso IV da Lei nº 13.768 de 24 de Dezembro de 2.009

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 541.200,00 (Quinhentos e quarenta e um mil e duzentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

|                       |                                                |  |
|-----------------------|------------------------------------------------|--|
| 097200.....           | FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL                     |  |
| 09721.....            | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                         |  |
| 08.243.1009.4188..... | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS                        |  |
| 339039.....           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  |

02.500.032..... ASSIST.SOCIAL – REC.VINCULADOS – SEADS..... R\$ 541.200,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes do Rec. Vinculados – SEADS.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de março de 2010

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**PAULO MALLMANN**

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 10/10/09514/PG/SMCAIS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete

### DECRETO Nº 17.041 DE 26 DE MARÇO DE 2010

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 61.935,83 (SESENTA E UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º inciso IV da Lei nº 13.768 de 24 de Dezembro de 2.009 **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 61.935,83 (Sessenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

|                                      |                                              |                      |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------|
| 071000.....                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |                      |
| 07140.....                           | DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA               |                      |
| 12.306.1009.4188.....                | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS                      |                      |
| 339030.....                          | MATERIAL DE CONSUMO                          |                      |
| 02.220.018.....                      | ENSINO FUNDAMENTAL – SEE – MERENDA ESCOLAR   | R\$ 8.645,89         |
| 339030.....                          | MATERIAL DE CONSUMO                          |                      |
| 05.210.193.....                      | EDUCAÇÃO INFANTIL – FNDE-PNAE-MP.455/09..... | R\$ 53.289,94        |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b> |                                              | <b>R\$ 61.935,83</b> |

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Recurso SEE – Merenda Escolar e. Educação Infantil – FNDE-PNAE-MP.455/09.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de março de 2010

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**PAULO MALLMANN**

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS NºS 10/10/06569 E 06570/PG/SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete

### DECRETO Nº 17.042 DE 26 DE MARÇO DE 2010

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.348.064,17 (Três Milhões e trezentos e quarenta e oito mil e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º inciso VII da Lei nº 13.768 de 24 de Dezembro de 2.009 **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 3.348.064,17 (Três Milhões e trezentos e quarenta e oito mil e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

|                                      |                                               |                         |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|
| 071000.....                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              |                         |
| 07140.....                           | DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA                |                         |
| 12.306.1009.4188.....                | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS                       |                         |
| 339030.....                          | MATERIAL DE CONSUMO                           |                         |
| 02.220.018.....                      | ENSINO FUNDAMENTAL – SEE – MERENDA ESCOLAR    | R\$ 192.854,11          |
| 339030.....                          | MATERIAL DE CONSUMO                           |                         |
| 02.230.018.....                      | ENSINO MÉDIO – SEE – MERENDA ESCOLAR          | R\$ 348.500,00          |
| 339030.....                          | MATERIAL DE CONSUMO                           |                         |
| 05.210.193.....                      | EDUCAÇÃO INFANTIL – FNDE-PNAE-MP.455/09.....  | R\$ 408.710,06          |
| 339030.....                          | MATERIAL DE CONSUMO                           |                         |
| 05.220.193.....                      | ENSINO FUNDAMENTAL – FNDE-PNAE-MP.455/09..... | R\$ 841.000,00          |
| 339030.....                          | MATERIAL DE CONSUMO                           |                         |
| 05.230.193.....                      | ENSINO MÉDIO – FNDE-PNAE-MP.455/09.....       | R\$ 1.557.000,00        |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b> |                                               | <b>R\$ 3.348.064,17</b> |

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes dos Convênios SEE – Merenda Escolar e Educação Infantil – FNDE-PNAE-MP.455/09.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de março de 2010

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**PAULO MALLMANN**

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS NºS 10/10/06569 E 06570/PG/SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete

### DECRETO Nº 17.043 DE 26 DE MARÇO DE 2010

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 1.863.000,00 (Um milhão e oitocentos e sessenta e três mil reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei nº 13.768 de 24 de Dezembro de 2.009,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.863.000,00 (Um milhão

e oitocentos e sessenta e três mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

|                       |                                    |                  |
|-----------------------|------------------------------------|------------------|
| 081000.....           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE      |                  |
| 08110.....            | GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE    |                  |
| 10.302.2027.1301..... | CONSTRUIR O PRONTO SOCORRO SULESTE |                  |
| 449051.....           | OBRAS E INSTALAÇÕES                |                  |
| 01.310.000.....       | SAÚDE GERAL.....                   | R\$ 1.863.000,00 |

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

|                       |                                 |                  |
|-----------------------|---------------------------------|------------------|
| 081000.....           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |                  |
| 08110.....            | GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE |                  |
| 10.122.1009.4188..... | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS         |                  |
| 339030.....           | MATERIAL DE CONSUMO             |                  |
| 01.310.000.....       | SAÚDE GERAL.....                | R\$ 1.863.000,00 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de março de 2010

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**PAULO MALLMANN**

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 10/10/09640/PG/SMS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

#### PREFEITO MUNICIPAL

*EM 26 de março de 2010*

**De Secretaria Municipal de Administração -SMA - Processo Administrativo nº 09/10/41991 - Referência: Pregão Presencial n.º 197/2009 - Objeto:** Registro de Preços de Água Mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros

Diante dos elementos constantes no processo administrativo e do disposto do art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 08/2010, a despesa no valor total de R\$ 637.771,20 (Seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos) a favor da empresa ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA - EPP, para fornecimento do item 1. À Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Administração para emissão dos empenhos e em seguida ao Departamento Administrativo da SMA para demais providências.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

#### PREFEITO MUNICIPAL

*EM 26 de março de 2010*

**De Koala S/A Comercial e Participações -Protocolado nº 09/10/18.225 PG junta-do ao de n.º 33.408/00**

À vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 54 a 55 e 60 a 61, **AUTORIZO** o recebimento da área descrita às fls. 29 e 35, à título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/DPG – CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão. Após, à SEPLAN para as anotações de praxe.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2010 - Processo Administrativo nº 06/10/57.607 - Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Execução de obra de reforma e ampliação do CEMEI Parque São Bento. **Entrega dos envelopes** até 14/04/2010 às 10h30min. **Sessão de abertura:** 14/04/2010 às 10h30min. O Edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir de 30/03/2010 até 13/04/2010, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 24 de março de 2010

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 041/2010 - Processo Administrativo nº 09/10/40.999 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Prestação de serviços de exames de polissonografia, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas. **Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 12/04/2010 às 09h. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **29/03/2010**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa).

Campinas, 24 de março de 2010

**ISABEL AP. LANGE SARDINHA**

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **Tomada de Preços nº 006/2010 - Processo Administrativo nº 09/10/25.274 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo de escritório. **Encerramento (entrega dos envelopes)** até 20/04/2010 às 09h. **Sessão de abertura:** 20/04/2010 às 09h15min. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais) a partir do dia **01/04/2010**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 6º andar do Paço Municipal à Avenida Anchieta nº 200, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa).

Campinas, 25 de março de 2010

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Em 26 de março de 2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 09/10/41.493 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração - **ASSUNTO:** Pregão Presencial Nº 014/2010 - **OBJETO:** Registro de Preços de óleos lubrificantes, graxa e querosene.**ADJUDICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

**01. ADJUDICAR** o item 01 à empresa **FERRARINI COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP**, com o valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).**02. HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 014/2010, referente ao objeto em epígrafe para o item 01.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;

3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e

4. ao Departamento de Transporte Interno – DETI, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 16.927/2010 e autorização das respectivas despesas.

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Em 26 de março de 2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº** 09/10/26.107 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **ASSUNTO:** Tomada de Preços nº 014/2009 - **OBJETO:** Construção de piscina semi-olímpica no Clube Municipal Jorge Mendonça – Parque Floresta.**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

**1. HOMOLOGAR** a Tomada de Preços nº 014/2009 referente ao objeto em epígrafe.**2. ADJUDICAR** seu objeto à empresa **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, pelo valor global de R\$ 347.466,58 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações.

2 - à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM.

3 - à Coordenaria Setorial de Procedimentos legais desta Secretaria, para lavratura do Termo de Contrato.

4 - à Secretaria Municipal de Infraestrutura para as demais providências.

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA – CAMPINAS**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, **COMUNICA** que:**O EDITAL Nº 01 DE CHAMADA PÚBLICA**, da **Secretaria Especial dos Direitos Humanos** de 09 DE FEVEREIRO DE 2010 teve o seu prazo prorrogado, como consta nas abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas na página da internet – [www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sedh/sobre/apoioproj/id\\_Editais/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/sobre/apoioproj/id_Editais/)**Todos os projetos a serem encaminhados, deverão ser previamente aprovados pelo CMDCA, portanto estamos estabelecendo o prazo para recebimento até as 16hrs do dia 05 de abril. Os mesmos deverão ser deliberados em reunião ordinária de 06 de abril.****EDITAIS**Em atendimento às solicitações recebidas, a Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da SEDH/PR e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), **decidem prorrogar** por trinta dias os prazos para envio de propostas e divulgação dos resultados referentes ao Edital Nº 01 de Chamada Pública, 09 de Fevereiro de 2010: Seleção Pública de Propostas para Apoio a Projetos Relativos à Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Fica, portanto, estabelecida como data limite para **cadastro da proposta no SICONV** o dia 15 de abril de 2010 e como data limite de **divulgação dos resultados da seleção** o dia 05 de maio de 2010.**Página do dia 23/03/2010:** <http://portal.mj.gov.br/sedh/editais/2010/snpdca/1.pdf>**6.1** O Projeto Básico deverá ser digitalizado e inserido no SICONV no campo específico para esse fim. O modelo para elaboração está disponível no endereço: [www.presidencia.gov.br/sedh](http://www.presidencia.gov.br/sedh).

Como consta no item 4.3, entre os documentos obrigatórios que deverão ser digitalizados e anexados à proposta registrada no SICONV, deverá ser encaminhado uma aprovação para os projetos em âmbito municipal, pelo CMDCA.

c) Aprovação do projeto no Conselho Estadual, Distrital ou Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a abrangência das ações a serem desenvolvidas pelo projeto.

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Presidente do CMDCA/Campinas

(25, 26, 27/03)

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS***Lei Municipal nº 13.118 de 18 de Outubro de 2007 e alterações Posteriores, que Dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso***ATOS DO CONSELHO**O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118 de 18/10/2007 e Posteriores, através de sua Presidente, **Convoca**seus Conselheiros Titulares e **Convida** os Suplentes e Interessados para participar da **Reunião Ordinária** a realizar-se em **01 de Abril de 2010 às 14:00 Horas.****LOCAL** – Casa dos Conselhos**RUA:** Ferreira Penteado, 1331 - Centro – Campinas/ SP**PAUTA: ORDEM DO DIA:****a)** Leitura, destaques e aprovação da ATA da Reunião anterior;**b)** Retorno das Comissões de Trabalho CMI Comição de Legislação, Comissão de Violência, Comissão de Políticas Públicas, Comissões de ILPIS e Comissões de Eventos para deliberação da Plenária.**c)** Constituição da Comissão provisória do Fundo Municipal do Idoso de Campinas para acompanhamento da Implantação do mesmo.**d)** Substituição da vaga deixada pela Instituição Lar dos Velinhos de Campinas no CMI.**e)** Informes.

Campinas, 26 de março de 2010

**VALÉRIA BARBOSA**

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Campinas.

(27, 30, 31/03)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO SME Nº48/2010**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 02/2010,

**COMUNICA:****1.** A abertura de processo seletivo relativo à substituição de **VICE-DIRETOR** na **EMEF PROFESSOR VICENTE RAO.****2.** Poderá inscrever-se apenas o profissional que se encontra em efetivo exercício de suas funções.**3.** Para a substituição de Vice-Diretor, poderão inscrever-se os professores da Rede Municipal de Ensino, interessados e que preencham os requisitos legais.**4.** O local de inscrição será na **EMEF PROFESSOR VICENTE RAO.****5.** O prazo máximo para a conclusão do processo seletivo e para a indicação do candidato selecionado será de 5 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições dos interessados.**6.** O titular da Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas (CGP) publicará em Diário Oficial do Município, DOM, o nome do candidato designado para o cargo.**7.** O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade educacional são: **Cargo: VICE-DIRETOR** (Período: Manhã / Tarde)**Unidade Educacional: EMEF PROFESSOR VICENTE RAO.**

Campinas, 26 de março de 2010

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**COMUNICADO SME Nº49/2010**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2.007 e na Resolução SME Nº 02/2010,

**COMUNICA:****1.** A abertura de processo seletivo relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** no **CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS** e na **EMEI CASINHA FELIZ****2.** Poderá inscrever-se apenas o profissional que se encontra em efetivo exercício de suas funções.**3.** Para a substituição de Orientador Pedagógico, poderão inscrever-se os professores da Rede Municipal de Ensino, interessados e que preencham os requisitos legais.**4.** O local de inscrição será no **CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS** ou na **EMEI CASINHA FELIZ****5.** O prazo máximo para a conclusão do processo seletivo e para a indicação do candidato selecionado será de 5 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições dos interessados.**6.** O titular da Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas (CGP) publicará em Diário Oficial do Município, DOM, o nome do candidato designado para o cargo.**7.** O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade educacional são: **Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO** (Período: Manhã / Tarde)**Unidade Educacional: CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS** e **EMEI CASINHA FELIZ.**

Campinas, 26 de março de 2010

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO  
IMOBILIÁRIA****Protocolado: 2010/10/10408****Interessada: Osny Ferreira de Camargo**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa – DRI/DRM – 1/2003, fica V. Sª, notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 – Protocolo Geral – Guichê 1, no térreo, cópia completa da Caixa Econômica Federal, datado de 19-01-2010, onde foi adquirido o imóvel localizado na Rua Dom Bosco, 135–Bueno de Miranda–Campinas–SP.

**Protocolado: 2010/10/10474****Interessado: Adauto Silva Emerenciano**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa – DRI/DRM – 1/2003, fica V. Sª, notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 – Protocolo Geral – Guichê 1, no térreo, matrícula 151198, atualizada, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, do imóvel localizado na Rua Boa Esperança, 26 – Jardim Nova Esperança ou Boa Esperança, em Campinas.

**Protocolado: 2010/10/1140****Interessada: Heloisa Zerlotti Botelho da Silva**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa – DRI/DRM – 1/2003, fica V. Sª, notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 – Protocolo Geral – Guichê 1, no térreo: a) prova de que Heloisa Zerlotti Botelho da Silva pode representar, junto a esta Municipalidade, ao Sr. Mário

Fleury Zerlotti, pagador do tributo (procuração, documento de identidade e CPF do Sr. Mário etc.) (Se for por procuração, apresentar o documento original ou a cópia autenticada em cartório. Foi apresentada apenas cópia, sem autenticação); b) cópia simples do do Processo nº 114.01.2003.019886-5 do 2º Ofício da Família e Sucessões da Comarca de Campinas/SP – formal de partilha (já requisitada e não apresentada. Não serve apenas algumas folhas do processo).

**Protocolado: 2010/10/1141**

**Interessada: Heloisa Zerlotti Botelho da Silva**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa – DRI/DRM – 1/2003, fica V. Sª, notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 – Protocolo Geral – Guichê 1, no térreo: a) prova de que Heloisa Zerlotti Botelho da Silva pode representar, junto a esta Municipalidade, ao Sr. Mário Fleury Zerlotti, pagador do tributo (procuração, documento de identidade e CPF do Sr. Mário etc.) (Se for por procuração, apresentar o documento original ou a cópia autenticada em cartório. Foi apresentada apenas cópia, sem autenticação); b) cópia simples do do Processo nº 114.01.2003.019886-5 do 2º Ofício da Família e Sucessões da Comarca de Campinas/SP – formal de partilha (já requisitada e não apresentada. Não serve apenas algumas folhas do processo).

**Protocolado: 2010/10/10633**

**Interessado: André Campelo Tavares Oliveira**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa – DRI/DRM – 1/2003, fica V. Sª, notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 – Protocolo Geral – Guichê 1, no térreo a cópia completa do contrato da Caixa Econômica Federal, datado de 10-02-2010, onde foi adquirido o imóvel situado na Rua Joaquim de Souza Vilela, 431 – Vila Santana, em Campinas.

**Protocolado: 2010/10/10620**

**Interessada: Silmara Renata Pedrosa de Oliveira Arruda**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa – DRI/DRM – 1/2003, fica V. Sª, notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 – Protocolo Geral – Guichê 1, no térreo a cópia completa do contrato da Caixa Econômica Federal, datado de 10-02-2010, onde foi adquirido o imóvel situado na Rua Saulo de Carvalho Luz, 111 – Apartamento 23 – Chácaras da República, em Campinas.

**ESPEDITO SOARES DE BRITO**

Auditor Fiscal Tributário – Matrícula 43.729-8

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolado nº 2008/011/1512**

**Interessado: M.H.N - Construção e Comércio Ltda**

**Comunicamos** que fica o interessado **NOTIFICADO** a juntar ao protocolado acima citado, no prazo de 15 dias da data da presente publicação, os seguintes documentos: a) - Cópia simples do registro da incorporação ou convenção de condomínio no Cartório de Registro de Imóveis competente ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registradas no ofício competente, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/2004 e 12445/2005 e Lei 13.209/07, referente ao imóvel localizado a Rua M.M.D.C. nº 50 - Cambuí – Campinas - SP – para desmembramento de IPTU em unidades autônomas, conforme consta em C.C.O de 14/12/2009 sob o nº 1657/2009. b) - Cópia simples da Especificação de Condomínio devidamente homologada pela SEPLAMA com Quadro de Áreas, e respectivo ART. do responsável técnico pelo quadro de áreas nos termos da IN 002 de 26 de julho de 2007. e dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005, referente ao imóvel localizado a Rua M.M.D.C. nº 50 - Cambuí – Campinas - SP – para desmembramento de IPTU em unidades autônomas, conforme consta em C.C.O de 14/12/2009 sob o nº 1657/2009. c) Ficha de matrícula atualizada do lote nos termos da IN 002 de 26 de julho de 2007. e dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005, referente ao imóvel localizado a Rua M.M.D.C. nº 50 - Cambuí – Campinas - SP – para desmembramento de IPTU em unidades autônomas, conforme consta em C.C.O de 14/12/2009 sob o nº 1657/2009. A não apresentação da documentação solicitada nos termos da IN 002 de 26 de julho de 2007, implicará no lançamento conforme consta no CCO anexo e ou fichas de matrículas registradas no cartório de registro de imóveis, as quais serão anexadas a “posteriori” no presente protocolado, cujas áreas construídas apresentadas nos referidos registros cartorários poderá ser superior as constantes no CCO anexo. Os documentos acima solicitados deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral situado na Avenida Anchieta nº 200, térreo, guichê nº 01, acompanhados do respectivo requerimento de juntada. O atendimento da presente notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao desmembramento do IPTU em unidades autônomas, cuja inobservância determina o lançamento englobado do tributo.

**CICERO ROCHA BOMFIM**

Agente Fiscal Tributário - Matr.97958-9

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Faz-se saber nesta data que no **protocolo sob nº 04.10.9221 anexos 05.10.13397,06.10.7685 em nome de ETIENNE GHISLAIN SAMAIN**, houve a presunção de desistência tácita pelo pagamento do crédito tributário de 2006, artigo 15 da Lei 13104/07; e será encaminhado ao fiscal para vistoria ou local.

**MAURICIO MOTTA DELAMANO**

Coordenador – CSFI – DRI 62928/6- Coordenador

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo: 04/10/10318, 05/10/08023 e 06/10/05428**

**Interessado: Itor Finotelli**

**C/C: 4131.13.18.0196.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base nas disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, declaro prejudicada a análise dos pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2004 e 2005, protocolizados sob nº 04/10/10318, 05/10/08023, nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/07, em face da perda do objeto das impugnações, pois referidos lançamentos foram cancelados mediante decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 03/10/15583. Consubstanciado nas disposições do § 2º do art. 15 da Lei nº 13.104/07, certifico a desistência tácita da impugnação do lançamento do IPTU do IPTU do exercício de 2006, protocolizada sob nº 06/10/05428, tendo em vista que o interessado efetuou o pagamento do crédito tributário contestado

conforme certificado pelo setor competente. Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 30/11/04, determino a retificação de ofício dos dados cadastrais constantes dos lançamentos do IPTU a partir do exercício de 2006 para o imóvel codificado sob nº 4131.13.18.0196.00000, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 219,25m², categoria construtiva e padrão de construção NRH-2 e ano base para depreciação 2002, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B, 32 e Tabela III do Anexo III da Lei 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.445/05 e Lei nº 13.209/07, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 16 e 17. Os lançamentos do IPTU dos exercícios de 2006 a 2009, anteriormente constituídos para o referido imóvel, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos e aproveitamento dos valores eventualmente recolhidos, nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações da Lei nº 12.445/05, Lei nº 12.446/05, Lei nº 13.209/07 e art. 23 da lei nº 11.111/01, alterado pela Lei nº 13.209/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 04/10/10319, 05/10/08022 e 06/10/05427**

**Interessado: Itor Finotelli**

**C/C: 4131.13.18.0216.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base nas disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, declaro prejudicada a análise dos pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2004 e 2005, protocolizados sob nº 04/10/10319, 05/10/08022, nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/07, em face da perda do objeto das impugnações, pois referidos lançamentos foram cancelados mediante decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 03/10/15583. Consubstanciado nas disposições do § 2º do art. 15 da Lei nº 13.104/07, certifico a desistência tácita da impugnação do lançamento do IPTU do IPTU do exercício de 2006, protocolizada sob nº 06/10/05427, tendo em vista que o interessado efetuou o pagamento do crédito tributário contestado conforme certificado pelo setor competente. Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 30/11/04, determino a retificação de ofício dos dados cadastrais constantes dos lançamentos do IPTU a partir do exercício de 2006 para o imóvel codificado sob nº 4131.13.18.0216.00000, alterando-se a área total construída para 160,20m² e a categoria construtiva e padrão de construção para RH- 3, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18B, 32 e Tabela I do Anexo III da Lei 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.445/05 e Lei nº 13.209/07, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 16 e 17. Os lançamentos do IPTU dos exercícios de 2006 a 2009, anteriormente constituídos para o referido imóvel, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos e aproveitamento dos valores eventualmente recolhidos, nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações da Lei nº 12.445/05, Lei nº 12.446/05, Lei nº 13.209/07 e art. 23 da lei nº 11.111/01, alterado pela Lei nº 13.209/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 04/10/58493 e anexo 05/10/21126**

**Interessado: MARIA MADALENA MARTINS**

**Assunto: Isenção do IPTU/2005- Apensado do pensionista**

**Imóvel: Código Cartográfico nº 3322.34.88.0107.00000**

Consubstanciado nos termos do artigo 26, inciso III e § 2º da Lei nº 13.104/07, **DECLARO A NULIDADE**, da decisão de primeira instância proferida para o protocolado sob nº 04/10/58493, publicada em 01/04/2005, por conter incorreções e tendo em vista o saneamento das pendências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Com base nos documentos e elementos do presente processo e atendendo o disposto nos artigos 58 a 60 da Lei nº 13.104/07, **DEFIRO** o presente pedido, para conceder a isenção do IPTU para o exercício de 2005, para o imóvel de código cartográfico nº **3322.34.88.0107.00000**, por estarem atendidas as exigências do artigo 4º, inciso II, da lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 e da IN/DRI/DRM-SMF nº 004 de 08 de agosto de 2008, sendo devido a Taxa de Coleta Remoção e Destinação do Lixo. **De ofício**, conforme vistoria realizada no local e de acordo com o protocolado de regularização da construção, e do Parecer Fiscal, determino a alteração da classificação de territorial para **predial**, a partir do exercício de **2005**, com a área total construída de **109,67 m²**, na categoria construtiva do Tipo/padrão/subpadrão **A-2.4**, mantendo-se os demais dados inalterados. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências do artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Retificação da publicação no DOM de 13/01/2010**

**Protocolado: 05/10/13777**

**Interessada: AMANDA CIBELE TENORIO DA SILVA**

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ:** “ imóvel de código cartográfico nº 3433.61.47.0227.00000”

**LEIA-SE:** “ imóvel de código cartográfico nº **3433.42.25.0227.00000”**

**Protocolo: 06/10/00419 e 06/10/11808**

**Interessado: Antônio Gil Simão**

**C/C: 3421.43.69.0444.00000**

**Assunto: Impugnação de Lançamento do IPTU**

Com base nas disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, declaro prejudicada a análise dos pedidos de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2005, reemittido em dezembro de 2005, protocolizados sob nº 06/10/00419 e 06/10/11808, nos termos do art. 85 da Lei nº 13.104/07, em face da perda do objeto das impugnações, pois o referido lançamento foi cancelado em face da reemissão ocorrida em novembro/2009 através de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 72.724/01. Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 04/05/07, determino a atualização de ofício dos dados cadastrais que subsidiarão os lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias **a partir do exercício de 2011** para o imóvel codificado sob nº 3421.43.69.0444.00000, apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada um dos pavimentos existentes imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano base para depreciação, conforme quadro abaixo, posto tratar-se de imóvel com mais de um padrão construtivo e com característica predominantemente não residencial, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18C e Tabela VI, do Anexo I, da Lei 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.445/05 e pela Lei 13.209/07 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) às fls. 49 a 58 e 61:

| PAVIMENTOS                 | ÁREA CONSTRUIDA (M²) | PADRÃO | ANO-BASE |
|----------------------------|----------------------|--------|----------|
| SOTOPOSTO RECORTADO        | 81,00M²              | NRH-4  | 2002     |
| MEZANINO DA FRENTE         | 81,00M²              | NRH-3  | 2002     |
| SALÃO RECORTADO            | 91,10M²              | NRH-5  | 2002     |
| SOTOPOSTO RECORTADO FUNDOS | 30,00M²              | NRH-2  | 2002     |
| MEZANINO FUNDOS            | 30,00M²              | NRH-4  | 2007     |
| TOLDO FRONTAL SUSPEN.      | 18,00M²              | NRH-2  | 2007     |
| COB. SUSPENSÃO FUNDOS      | 42,00M²              | NRH-3  | 2007     |
| <b>TOTAL:</b>              | <b>373,10 M²</b>     |        |          |

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da



íntegra, tendo em vista que não foram constadas incorreções que justificassem sua retificação nos termos do artigo 149, inciso VIII, da Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional.

**Protocolo: 2007/11/5348**

**Interessado: Banco Itaú S/A**

**CNPJ: 60.701.190/2822-40**

**Inscrição Municipal: 13.042-7**

**Assunto: Lançamento de TFA**

Com base nos elementos do protocolado, determino de ofício a realização da inscrição e dos lançamentos referentes aos anúncios existentes na Av. Barão de Itapura, 1.001, a partir do exercício de 2009, em nome de Banco Itaú S/A, Inscrição Municipal 13.042-7, nos termos dos artigos 7º, 9º, 13, 14 e 15 da Lei Municipal 11.105/01, conforme demonstrativo abaixo.

| DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO – TABELA I                                            | QUANT. | VALOR EM UFIC |
|----------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|
| NO ESTABELECIMENTO - 1.1 – PRÓPRIO – LUMINOSO – 5 A 20M²                   | 01     | 69,4200       |
| NO ESTABELECIMENTO - 1.3 – PRÓPRIO – NÃO LUMINOSO NEM ILUMINADO – 1 A 5 M² | 02     | 27,7700       |

**Protocolo: 2009/10/16273**

**Interessado: Luiz Antonio Castelli**

**Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil**

**Notificação: 006357/2009**

Com base nos elementos do protocolado, **acolho parcialmente** as razões da impugnação do lançamento notificado sob número **006357/2009**, alterando-se o valor do lançamento para **1.313,8447 UFIC**, com fundamento no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 – CTN, tendo em vista a apresentação de nota fiscal de serviço de construção civil, que está em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal, cujo imposto foi devidamente recolhido.

**Protocolo: 2009/10/16274**

**Interessado: Luiz Antonio Castelli**

**Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil**

**Notificação: 006358/2009**

Com base nos elementos do protocolado, **acolho parcialmente** as razões da impugnação do lançamento notificado sob número **006358/2009**, alterando-se o valor do lançamento para **1.474,3543 UFIC**, com fundamento no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 – CTN, tendo em vista a apresentação de notas fiscais de serviços de construção civil, que estão em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal, cujo imposto foi devidamente recolhido.

**Protocolo: 2009/10/16275**

**Interessado: Luiz Antonio Castelli**

**Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil**

**Notificação: 006356/2009**

Com base nos elementos do protocolado, **acolho parcialmente** as razões da impugnação do lançamento notificado sob número **006356/2009**, alterando-se o valor do lançamento para **1.190,6971 UFIC**, com fundamento no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 – CTN, tendo em vista a apresentação de nota fiscal de serviços de construção civil, que está em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal, cujo imposto foi devidamente recolhido.

**Protocolo: 2009/10/20169**

**Interessada: Nova Soluções de Campinas Comércio e Asses. Empresarial Ltda. ME**

**Assunto: Baixa de Inscrição Municipal**

Com base nos elementos do protocolado, declaro prejudicada a sua análise em face da perda do objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/07, e determino seu arquivamento, tendo em vista que a baixa da inscrição municipal pretendida pela interessada já foi efetivada.

**Protocolo: 2009/10/20824**

**Interessado: Martiniano Batista Pereira e Cia. Ltda.**

**Inscrição Municipal: 76.506-6**

**Assunto: Cancelamento de Lançamento de TFA**

Com base nos elementos do protocolado, **defiro** o pedido do interessado relativo ao cancelamento do lançamento da TFA a partir do exercício de 2006. Todavia, de ofício, **determino** a realização da inscrição e dos lançamentos referentes aos anúncios existentes na Rua Oliveira Cardoso, 341, em nome de **D. Padovan – Moda Íntima Ltda., Inscrição Municipal 156.983-0**, nos termos dos artigos 7º, 9º, 13, 14 e 15 da Lei Municipal 11.105/01, conforme demonstrativo abaixo.

| DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO – TABELA I                                                                 | QTD. | VALOR EM UFIC | EXERCÍCIO        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------------------|
| NO ESTABELECIMENTO – 2.2 – PRÓPRIO COM MENSAGEM ASSOCIADA DE TERCEIROS – ILUMINADO – 05 A 20 M² | 01   | 69,4200       | SOMENTE 2009     |
| NO ESTABELECIMENTO – 1.3 – PRÓPRIO – NÃO LUMINOSO NEM ILUMINADO – 05 A 20 M²                    | 01   | 41,6500       | A PARTIR DE 2009 |

**Protocolo: 2009/10/21239**

**Interessado: Flávio Gonçalves Viera**

**Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil**

Com base nos elementos do protocolado, declaro prejudicada a análise do pedido em face da perda do objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/07, e determino o seu arquivamento, tendo em vista o cancelamento do lançamento impugnado notificado sob nº 006597/2009, conforme edital publicado no Diário Oficial do Município em 29 de agosto de 2009.

**Protocolo: 2009/10/21636**

**Interessado: Guilherme Campos e Cia. Ltda.**

**Inscrição Municipal: 76.196-6**

**Assunto: Cancelamento de Lançamento de TFA**

Com base nos elementos do protocolado, **defiro** o pedido do interessado relativo ao cancelamento do lançamento da TFA a partir do exercício de 2010. Todavia, de ofício, **determino** a realização da inscrição e do lançamento referente ao anúncio existente na Rua Dr. Quirino, 556, em nome de **Maria Rosaly Giudici Sigris EPP, Inscrição Municipal 75.480-3**, nos termos dos artigos 7º, 9º, 13, 14 e 15 da Lei Municipal 11.105/01, conforme demonstrativo abaixo.

| DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO – TABELA I | QTD. | VALOR EM UFIC | EXERCÍCIO |
|---------------------------------|------|---------------|-----------|
|---------------------------------|------|---------------|-----------|

|                                                             |    |         |                  |
|-------------------------------------------------------------|----|---------|------------------|
| NO ESTABELECIMENTO – 1.2 – PRÓPRIO – ILUMINADO – 05 A 20 M² | 01 | 55,5400 | A PARTIR DE 2009 |
|-------------------------------------------------------------|----|---------|------------------|

**Protocolo: 2009/10/29342**

**Interessado: Mercedes Domingos de Oliveira**

**Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil**

**Notificação: 007079/2009**

Com base nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação por ser intempestiva, com fundamento no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, e mantenho o lançamento notificado sob nº **007079/2009** na íntegra, tendo em vista que não foram constadas incorreções que justificassem sua retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 – CTN.

**Protocolo: 2009/03/12044 (principal)**

**Interessado: Madre Theodora Assistência Médica Hospitalar Ltda.**

**Assunto: Impugnação de AIIM – 000546 /2009**

Com base nos elementos do protocolado, **não acolho** as razões da impugnação e mantenho o **AIIM – 000546 /2009** na íntegra, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 – CTN.

**Protocolo: 2009/03/12046 (principal)**

**Interessado: Madre Theodora Assistência Médica Hospitalar Ltda.**

**Assunto: Impugnação de AIIM – 001487 /2009**

Com base nos elementos do protocolado, **não acolho** as razões da impugnação e mantenho o **AIIM – 001487/2009** na íntegra, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 – CTN.

**Protocolo: 2009/03/12047 (principal)**

**Interessado: Madre Theodora Assistência Médica Hospitalar Ltda.**

**Assunto: Impugnação de AIIM – 001510 /2009**

Com base nos elementos do protocolado, **não acolho** as razões da impugnação e mantenho o **AIIM – 001510/2009** na íntegra, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 – CTN.

**Protocolo: 2009/03/12048 (principal)**

**Interessado: Madre Theodora Assistência Médica Hospitalar Ltda.**

**Assunto: Impugnação de AIIM – 001488 /2009**

Com base nos elementos do protocolado, **não acolho** as razões da impugnação e mantenho o **AIIM – 001488/2009** na íntegra, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 – CTN.

**Protocolo: 2009/03/12050 (principal)**

**Interessado: Madre Theodora Assistência Médica Hospitalar Ltda.**

**Assunto: Impugnação de AIIM – 001490 /2009**

Com base nos elementos do protocolado, **não acolho** as razões da impugnação e mantenho o **AIIM – 001490/2009** na íntegra, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 – CTN.

**Protocolo: 2009/03/12051 (principal)**

**Interessado: Madre Theodora Assistência Médica Hospitalar Ltda.**

**Assunto: Impugnação de AIIM – 001402 /2009**

Com base nos elementos do protocolado, **não acolho** as razões da impugnação e mantenho o **AIIM – 001402/2009** na íntegra, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 – CTN.

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo pela CSFM/DRM/SMF

## JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, **CONVOCA** os Srs. Relatores da **1ª CÂMARA** e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar **às 8h30m do DIA 06/04/2010**, em primeira convocação, nos termos do Decreto Municipal 11.992/95 – Regimento Interno da JRT, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 2º andar, para julgamento dos processos constantes da **PAUTA** abaixo:

**01) PROTOCOLO 2003/10/67802**

Interessado: CONDOMÍNIO PARQUE SHOPPING DOM PEDRO S/A

Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/33696

Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária – Notificação nº 220.000.905

Relator(a): Patrícia de Camargo Margarido

**02) PROTOCOLO 2008/10/19743**

Recorrente: ROSA ELIAS ESTEVES

Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/39326

Assunto: IPTU – Isenção Tributária

Relator(a): Leandro Garcia de Lima

**03) PROTOCOLO 2008/10/34336**

Interessado: 1º TABELÃO DE NOTAS DE CAMPINAS – TABELÃO CAMPAGNONE

Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Tributo/Assunto: ITBI - Retificação de Guias de Recolhimento

Relator(a): João Gonçalves

**04) PROTOCOLO 2005/10/13360**

Interessado: JORGE LUIZ FANTINI

Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/31677

Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento

Relator(a): Élcio Domingues Pereira

**05) PROTOCOLO 2005/10/65770**

Interessado: ASSOCIAÇÃO PIERRE BONHOMME

Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento

Relator(a): Flaminio Maurício Neto

**OBSERVAÇÃO:** Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme o artigo 23.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários



**COORDENADORIA DE CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA DE FEVEREIRO DE 2010**  
*(Constituição Federal Art. 162)*

| CÓDIGO                   | ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA                                | RECEITA PREVISTA        | FEVEREIRO/2010        | ACUMULADO             | A REALIZAR              |
|--------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| 100.000.00               | RECEITAS CORRENTES                                      | 2,543,126,075.15        | 283,745,088.69        | 477,753,582.06        | 2,065,372,493.09        |
| 110.000.00               | RECEITA TRIBUTÁRIA                                      | 997,828,121.00          | 186,142,559.82        | 238,874,086.53        | 758,954,034.47          |
| 111.000.00               | IMPOSTOS                                                | 904,865,000.00          | 159,147,203.91        | 211,326,507.35        | 693,538,492.65          |
| 111.202.01               | IMPOSTO PREDIAL URBANO                                  | 251,965,000.00          | 95,210,450.97         | 96,660,592.28         | 155,304,407.72          |
| 111.202.02               | IMPOSTO TERRITORIAL URBANO                              | 66,451,000.00           | 24,623,099.18         | 25,040,979.52         | 41,410,020.48           |
| 111.204.00               | RETIDO NAS FONTES                                       | 93,066,000.00           | 6,474,499.57          | 13,918,390.84         | 79,147,609.16           |
| 111.208.00               | IMPOSTO S/ TRANSM. "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS        | 43,543,000.00           | 2,830,697.23          | 6,386,265.82          | 37,156,734.18           |
| 111.300.00               | ISSQN                                                   | 449,840,000.00          | 30,008,456.96         | 69,320,278.89         | 380,519,721.11          |
| 112.000.00               | TAXAS                                                   | 92,947,174.00           | 26,994,144.25         | 27,546,367.52         | 65,400,806.48           |
| 113.000.00               | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                                | 15,947.00               | 1,211.66              | 1,211.66              | 14,735.34               |
| 120.000.00               | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                               | 15,135,000.00           | 0.00                  | 2,457,311.96          | 12,677,688.04           |
| 122.029.01               | CUSTEIO - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                 | 15,135,000.00           | 0.00                  | 2,457,311.96          | 12,677,688.04           |
| 130.000.00               | RECEITA PATRIMONIAL                                     | 30,555,282.15           | 844,722.62            | 1,482,302.70          | 29,072,979.45           |
| 131.000.00               | RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                   | 41,185.00               | 3,045.58              | 5,122.30              | 36,062.70               |
| 132.000.00               | RECEITAS MOBILIÁRIOS                                    | 30,202,097.15           | 809,016.88            | 1,409,474.58          | 28,792,622.57           |
| 133.000.00               | RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÃO DE USO               | 312,000.00              | 32,660.16             | 67,705.82             | 244,294.18              |
| 170.000.00               | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                | 1,200,889,215.00        | 89,309,367.65         | 220,464,478.70        | 980,424,736.30          |
| 172.100.00               | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                 | 294,873,693.00          | 19,913,311.12         | 42,446,770.80         | 252,426,922.20          |
| 172.101.02               | COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM      | 39,625,150.00           | 3,355,455.57          | 6,100,916.41          | 33,524,233.59           |
| 972.101.02               | DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM           | -7,925,030.00           | -671,091.08           | -1,220,183.20         | -6,704,846.80           |
| 172.101.05               | COTA-PARTE ITR                                          | 1,104,365.00            | 22,770.61             | 39,640.72             | 1,064,724.28            |
| 972.101.05               | DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR           | -220,873.00             | -4,554.10             | -7,928.11             | -212,944.89             |
| 172.109.02               | FEX-AUX. FINANCEIRO P/FOMENTO A EXPORTAÇÃO              | 4,073,755.00            | 0.00                  | 0.00                  | 4,073,755.00            |
| 172.122.00               | TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P/EXPLORAÇÃO    | 513,007.00              | 49,776.03             | 98,253.13             | 414,753.87              |
| 172.133.00               | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS                        | 225,126,189.00          | 14,371,471.65         | 32,279,306.38         | 192,846,882.62          |
| 172.135.00               | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE                       | 28,935,530.00           | 2,519,668.43          | 4,080,369.41          | 24,855,160.59           |
| 172.136.01               | TRANSFERÊNCIA FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO-LEI KANDIR     | 4,552,000.00            | 337,267.51            | 674,535.02            | 3,877,464.98            |
| 972.136.01               | DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - L.K.          | -910,400.00             | -67,453.50            | -134,907.00           | -775,493.00             |
| 172.199.00               | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                          | 0.00                    | 0.00                  | 536,768.04            | -536,768.04             |
| 172.200.00               | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS                              | 665,050,294.00          | 56,821,396.45         | 149,585,560.21        | 515,464,733.79          |
| 172.201.01               | COTA- PARTE IMP.CIRCULAÇÃO MERCADORIA E SERVIÇOS - ICMS | 617,700,000.00          | 43,427,708.86         | 89,836,320.81         | 527,863,679.19          |
| 972.201.01               | DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS          | -123,540,000.00         | -8,685,541.77         | -17,967,264.16        | -105,572,735.84         |
| 172.201.02               | COTA-PARTE DO IMPS./PROPR.VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA   | 192,454,250.00          | 27,228,060.79         | 95,944,540.59         | 96,509,709.41           |
| 972.201.02               | DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA          | -38,490,850.00          | -5,445,612.16         | -19,188,908.12        | -19,301,941.88          |
| 172.201.04               | COTA-PARTE PARTICIPAÇÃO NO IPI                          | 5,046,320.00            | 367,013.08            | 783,066.79            | 4,263,253.21            |
| 972.201.04               | DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI           | -1,009,264.00           | -73,402.62            | -156,613.36           | -852,650.64             |
| 172.201.13               | COTA-PARTE CIDE-CONT.INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÓMICO      | 1,687,667.00            | 0.00                  | 325,807.17            | 1,361,859.83            |
| 172.222.30               | COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO                         | 92,171.00               | 3,170.27              | 8,610.49              | 83,560.51               |
| 172.299.00               | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS                       | 11,110,000.00           | 0.00                  | 0.00                  | 11,110,000.00           |
| 172.400.00               | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - FUNDEB             | 134,000,000.00          | 11,816,140.80         | 27,152,001.04         | 106,847,998.96          |
| 173.001.00               | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                 | 0.00                    | 275,164.46            | 460,738.46            | -460,738.46             |
| 176.000.00               | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                             | 106,965,228.00          | 483,354.82            | 819,408.19            | 106,145,819.81          |
| 190.000.00               | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                               | 298,718,457.00          | 7,448,438.60          | 14,475,402.17         | 284,243,054.83          |
| 191.000.00               | MULTAS E JUROS DE MORA                                  | 48,204,941.00           | 2,425,420.14          | 4,741,864.69          | 43,463,076.31           |
| 192.000.00               | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                             | 21,876,228.00           | 561,579.88            | 1,032,578.82          | 20,843,649.18           |
| 193.000.00               | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                                 | 136,647,663.00          | 3,777,836.08          | 7,237,344.60          | 129,410,318.40          |
| 199.000.00               | RECEITAS CORRENTES DIVERSAS                             | 91,989,625.00           | 683,602.50            | 1,463,614.06          | 90,526,010.94           |
| 200.000.00               | RECEITAS DE CAPITAL                                     | 84,858,402.00           | 3,548,420.75          | 5,646,640.90          | 79,211,761.10           |
| 222.000.00               | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                               | 60,000,000.00           | 0.00                  | 0.00                  | 60,000,000.00           |
| 230.010.00               | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                              | 121,702.00              | 46,028.88             | 87,746.14             | 33,955.86               |
| 240.000.00               | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                               | 24,736,700.00           | 3,502,391.87          | 5,558,894.76          | 19,177,805.24           |
| <b>TOTAL DE RECEITAS</b> |                                                         | <b>2,627,984,477.15</b> | <b>287,293,509.44</b> | <b>483,400,222.96</b> | <b>2,144,584,254.19</b> |

PAULO MALLMANN  
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA  
Diretor do DECOR CRC 1SP 160065/0-3

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CONVOCA os requerentes/beneficiários do **Programa Auxílio-Moradia Emergencial**, listados abaixo, concedidos com fundamento nas Leis 13.197/2007, 13.784/2010 e Decreto 16.153/08, através do **Protocolo Administrativo nº 2009/10/42595**, para comparecer na **Coordenadoria Setorial de Habitação SUL, sito na Rua São Carlos 677, Parque Itália**, para proceder à assinatura do Termo de Concessão de Auxílio-Moradia Emergencial e atualizar o endereço de moradia atual, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas-SP. O não comparecimento dará ensejo à **suspensão do pagamento do Auxílio-moradia, a partir do mês de Abril/2010**.  
**Requerentes/Beneficiários** – Lote 22 – Jardim Marisa:  
Luciana da Silva Chimitt Bezerra - portadora do RG nº 37.266.760-0 e do CPF nº 350.275.318-00.

Campinas, 23 de março de 2010  
**JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES**  
Coordenador Especial de Habitação Popular SEHAB

(25, 26 E 27/03)

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**C.M.D.U./CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO***Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas***CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS** os Senhores Conselheiros titulares e suplentes, das entidades titulares e suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho de Representação para a **52ª Reunião Extraordinária que será realizada 4ª feira dia 31 de março de 2010, às 18h30, no Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP**.  
**Pauta:** Apresentação dos Trabalhos do Plano Local de Gestão da Macrozona 7.

Campinas, 26 de março de 2010  
**ALAIR ROBERTO GODOY**

Presidente CMDU

(27, 30, 31/03)

**CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS / CONCIDADE**email: [concidade@campinas.sp.gov.br](mailto:concidade@campinas.sp.gov.br) - Tel. (19) 2116-0442**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS** os conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Campinas, para a **44ª Reunião Extraordinária**, a ser realizada quarta-feira, dia 31 de março de 2010, às 18h30, no Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP. **PAUTA:** Apresentação dos Trabalhos do Plano Local da Macrozona 7.

Campinas, 26 de março de 2010  
**ALAIR ROBERTO GODOY**

Presidente do Conselho da Cidade de Campinas

(27, 30, 31/03)

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO**

**PORTARIA Nº 71630/2010 - Revogar** a partir de 08/03/2010, o item a portaria nº 107.923-9, que nomeou a servidora MEGUMI KOSHIMURA, matrícula nº 107.923-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Parcelamento do Solo, da Coordenadoria Setorial de Parcelamento do Solo do Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo.

**Nomear** a partir de 08/03/2010, a servidora IRACEMA RODRIGUES DA ROCHA SILVA, matrícula nº 38.212-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Parcelamento do Solo, da Coordenadoria Setorial de Parcelamento do Solo do Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo.

**PORTARIA Nº 71649/2010 - Revogar** a partir de 01/02/2010, o item da portaria nº 69647/09, que nomeou a Sra. ANA PAULA DA SILVA, matrícula nº 118.440-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível I, junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

**Nomear** a partir de 01/02/2010, a Sra. ANA PAULA DA SILVA, matrícula nº 118.440-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível V, junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

**PORTARIA Nº 71650/2010 - Exonerar**, a pedido a partir de 01/02/2010, a Sra WENDY SAUERBRONN DE CAMPOS, matrícula nº 1182374, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível IV, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**PORTARIA Nº 71654/2010 - Revogar** o item da portaria nº 66220/06, que designou a servidora ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 88926-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, e Desenvolvimento Urbano.

**Nomear** a servidora ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 88926-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 71640/2010 - Designar** a partir de 01/03/2010, o servidor CLOVIS DE AZEVEDO NETO, matrícula 64.962-7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto a Administração Regional 07, da Macrorregião Sudoeste da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 71641/2010 - Revogar**, a partir de 01/03/2010, o item da portaria nº 49025/01, que designou o servidor JOAQUIM RAMOS SODRE, matrícula nº 36.871-7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível I.

**Designar** a partir de 01/03/2010, o servidor JOAQUIM RAMOS SODRE, matrícula nº 36.871-7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Administração Regional 03, da Macrorregião Leste da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 71642/2010 - Revogar**, a partir de 01/04/2010, o item da portaria nº 69647/09, que nomeou a Sra. PATRICIA WATANABE SAID, matrícula nº 118.431-8,

para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto ao Departamento de Gestão Predial da Secretaria Municipal de Administração.

**Nomear** a partir de 01/04/2010, a Sra. PATRICIA WATANABE SAID, matrícula nº 118.431-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto ao Departamento de Gestão Predial da Secretaria Municipal de Administração

**Revogar** a partir de 01/04/2010, a portaria nº 68727/08, que designou o servidor DANIEL CHRISTIANO VICENTE LOPES, matrícula nº 108.817-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Departamento de Gestão Predial da Secretaria Municipal de Administração.

**Nomear** a partir de 01/04/2010, o servidor DANIEL CHRISTIANO VICENTE LOPES, matrícula nº 108.817-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Departamento de Gestão Predial da Secretaria Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 71643/2010 - Nomear** o Sr. KARL MARTIN, para exercer o cargo em comissão de Regente Titular da Orquestra Sinfônica, junto ao Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cultura. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 71644/2010 - Conceder** a partir de 01/04/2010, a exoneração solicitada pela Sra. PRISCILA DE MELO matrícula nº 118.352-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IV, junto ao Departamento de Informatização do Gabinete do Prefeito.

**Nomear** a partir de 01/04/2010, a Sra. TAÍS LUANA BARBOSA DA SILVA, RG 47484934X, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IV, junto ao Departamento de Informatização do Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA Nº 71646/2010 - Revogar** o item da portaria nº 69687/09, que nomeou o Sr. WANDERLEY LUIZ SARTORI, matrícula nº 118.492-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível I, junto a Administração Regional 03 da Macrorregião Leste da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Nomear** o Sr. WANDERLEY LUIZ SARTORI, matrícula nº 118.492-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível II, junto a Administração Regional 03 da Macrorregião Leste da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Revogar** o item da portaria nº 69687/09, o Sr. RUI GOUVÊA FILHO, matrícula nº 118.483-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível II, junto a Administração Regional 03 da Macrorregião Leste da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Nomear** o Sr. RUI GOUVÊA FILHO, matrícula nº 118.483-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível III, junto a Administração Regional 03 da Macrorregião Leste da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 71647/2010 - Revogar** o item da portaria nº 69624/09, que nomeou a Sra. CINTHIA DOS REIS PARANHOS, matrícula nº 118.221-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível IV, junto ao Gabinete do Prefeito.

**Nomear**, a Sra. CINTHIA DOS REIS PARANHOS, matrícula nº 118.221-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível V, junto ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 71648/2010 - Revogar** o item da portaria nº 69660/09, que nomeou a Sra. SABRINA KELLY BATISTA MARTINS, matrícula nº 118.433-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IV, junto ao Departamento Técnico Científico da Fundação Municipal José Pedro de Oliveira.

**Nomear** Sra. SABRINA KELLY BATISTA MARTINS, matrícula nº 118.433-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial IX, junto ao Departamento Técnico Científico da Fundação Municipal José Pedro de Oliveira.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 71622/2010 - Autorizar** a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor GUMERCINDO THOME SOBRINHO, matrícula nº 7272-9, titular efetivo do cargo de Auxiliar de Enfermagem, de 30 horas semanais para 36 horas semanais. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA a Sra **Leticia Cristina Marcolino Mossignato matrícula 1104853** a comparecer no **dia 30 de março de 2010 às 08:00 hs, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto nº744, 1º andar** a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

Campinas, 26 de março de 2010

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA a Sra **Ligia Maria de Oliveira Regino – Matrícula 1104640** a comparecer no **dia 12 de abril de 2010 às 10:00 hs, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto nº744, 1º andar** a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

Campinas, 26 de março de 2010

**COMUNICADO**

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas **COMUNICA** que exarou os seguintes pareceres:

**MARIA GUERRA DA SILVA, MATRÍCULA 94739-3**

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PARECER: FAVORÁVEL A CONCESSÃO.

**CELSO ALVES**

ASSUNTO: PENSÃO VITALÍCIA/TEMPORÁRIA

PROTOCOLO: 1999/00/62809

PARECER: SOLICITANTE NÃO MANIFESTOU INTERESSE.

**ANTONIO BARACAT, MATRÍCULA 6240-5**

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

PROTOCOLO: 2009/25/1026

PARECER: FAVORÁVEL A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

**MARCIA DE LIMA SANTANA, MATRÍCULA 37534-9**

ASSUNTO: RECURSO DE APOSENTADORIA

PROTOCOLO: 2009/25/1206

PARECER: SOLICITANTE NÃO MANIFESTOU INTERESSE.

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

Campinas, 25 de março de 2010

**COMUNICADO**

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas **COMUNICA** que exarou os seguintes pareceres:

**CREUZA MARIA PIMENTEL SANTOS, MATRÍCULA 62319-9**  
ASSUNTO: INCLUSÃO DE DEPENDENTE  
PROTOCOLO: 2005/10/21995  
PARECER: CONTRÁRIO A INCLUSÃO.

**MARIA URSOLINA DA SILVA, MATRÍCULA 42213-4**  
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
PARECER: FAVORÁVEL A CONCESSÃO.

**CECÍLIA MARIANO VIEIRA, MATRÍCULA 95131-5**  
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

**HELDER SANVIDO PROENÇA, MATRÍCULA 65073-0**  
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

**ELIAS DE ASSIS LADISLAU, MATRÍCULA 1055534-8**  
REFERENTE: REVISÃO DE APOSENTADORIA  
PROTOCOLO: 2009/10/9435  
PARECER: RATIFICADO PARECER ANTERIOR.

**LETÍCIA CRISTINA MARCOLINO MOSSIGNATO, MATRÍCULA 110485-3**  
REFERENTE: RECURSO DE APOSENTADORIA  
PROTOCOLO: 2006/10/56361  
PARECER: RETIFICADO / FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
Campinas, 18 de março de 2010

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Em 26 de Março de 2010*

**Processo Administrativo n.º 08/10/33. 881 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Eletrônico n.º 222/2008- Objeto:** Registro de preço de medicamentos para atendimento a Mandatos Judiciais.

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante do elemento constante no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 35.444,80** (Trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) em favor das empresas como segue:

- **CIRÚRGICA MAFRA LTDA.** no valor total de R\$ 28.598,35 (Vinte e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) para o fornecimento do lote 72, Ata Registro de Preço nº 029/09;
- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.** no valor total de R\$ 2.893,95 (Dois mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) para o fornecimento dos lotes 24, 39, 50, 55 e 56, Ata de Registro de Preço 028/09;
- **MEDICAM – MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA. - EPP** no valor total de R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) para fornecimento do lote 10, Ata de Registro de Preço 026/09;
- **MERCK S/A** no valor total de R\$ 234,20 (Duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) para fornecimento do lote 31, Ata de Registro de Preço 030/09;
- **PORTAL LTDA.** no valor total de R\$ 599,10 (Quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos) para fornecimento do lote 52, Ata de Registro de Preço 031/09;
- **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S. A.** no valor total de R\$ 3.733,20 (Três mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos) para fornecimento do lote 75, Ata de Registro de Preço 033/09;

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Em 26 de Março de 2010*

**Processo Administrativo n.º 08/10/49. 477 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Concorrência n.º 01/2009- Objeto:** Registro de preço de cânulas, sondas e luvas.

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante do elemento constante no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 374.509,95** (Trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos) em favor das empresas como segue:

- **BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** no valor total de R\$ 33.094,40 (Trinta e três mil noventa e quatro reais e quarenta centavos) para o fornecimento dos lotes 50, 51, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 78, 80, 82, 83 e 84, Ata Registro de Preço nº 023/10;
- **CIRÚRGICA UNIVERSAL LTDA.** no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para o fornecimento do lote 60, Ata de Registro de Preço 025/09;
- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.** no valor total de R\$ 1.520,00 (Um mil quinhentos e vinte reais) para fornecimento do lote 32, Ata de Registro de Preço 024/09;
- **DE PAULI COMÉRCIO, REPRES., IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** no valor total de R\$ 2.109,45 (Dois mil cento e nove reais e quarenta e cinco centavos) para fornecimento dos lotes 9, 13, 15, 16 e 17, Ata de Registro de Preço 022/09;
- **DIMACI/SP – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** no valor total de R\$ 331.786,10 (Trezentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos) para fornecimento dos lotes 29, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 43, 44, 45, 46 e 48, Ata de Registro de Preço 021/09;

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Em 26 de Março de 2010*

**Processo Administrativo n.º 08/10/52. 984 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Concorrência n.º 006/2009- Objeto:** Registro de preço de materiais para curativo de resgate.

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante do elemento constante no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 803.498,80** (Oitocentos e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) em favor das empresas como segue:

- **MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALA-**

**RES LTDA.** no valor total de R\$ 787,60 (Setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) para o fornecimento do lote 44, Ata Registro de Preço nº 088/09;

- **L. M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** no valor total de R\$ 54.264,00 (Cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais) para o fornecimento do lote 1, Ata de Registro de Preço 087/09;

- **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** no valor total de R\$ 2.171,00 (Dois mil cento e setenta e um reais) para fornecimento dos lotes 16, 17, 18 e 30, Ata de Registro de Preço 084/09;

- **DIMACI/SP – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** no valor total de R\$336.600,00 (Trezentos e trinta e seis mil seiscentos reais) para fornecimento do lote 26, Ata de Registro de Preço 080/09;

- **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP.** no valor total de R\$ 123.795,00 (Cento e vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais) para fornecimento dos lotes 27 e 28, Ata de Registro de Preço 085/09;

- **POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** no valor total de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos e reais) para fornecimento do lote 29, Ata de Registro de Preço 083/09;

- **MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.** no valor total de R\$ 67.054,00 (Sessenta e sete mil cinquenta e quatro reais) para fornecimento dos lotes 5, 24 e 37, Ata de Registro de Preço 086/09;

- **ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** no valor total de R\$ 3.289,20 (Três mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) para fornecimento dos lotes 21, 22, 48, 51, Ata de Registro de Preço 081/09;

- **INTERNACIONAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** no valor total de R\$ 184.338,00 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais) para fornecimento dos lotes 3, 8, 9, 13, 25, 32 e 50, Ata de Registro de Preço 082/09;

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Em 26 de Março de 2010*

**Processo Administrativo n.º 08/10/30. 253 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Concorrência n.º 20/2008- Objeto:** Registro de preço de materiais de consumo de odontologia.

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante do elemento constante no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 287.889,67** (Duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) em favor das empresas como segue:

- **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** no valor total de R\$ 75.188,83 (Setenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para o fornecimento dos lotes 3, 4, 8, 13, 16, 19, 21, 22, 23, 51, 53, 61, 65, 66, 78, 82, 83 e 91, Ata Registro de Preço nº 040/09;
- **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE** no valor total de R\$ 143.905,44 (Cento e quarenta e três mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos) para o fornecimento dos lotes 5, 9, 31, 34, 39, 40, 41, 47, 56, 59, 72, 84, 90 e 95, Ata de Registro de Preço 017/10;
- **PORTAL LTDA.** no valor total de R\$ 68.795,40 (Sessenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) para fornecimento dos lotes 1, 6, 14, 20, 26, 27, 30, 33, 35, 42, 43, 44, 49, 54, 57, 58, 63, 67, 76, 77, 80 e 154, Ata de Registro de Preço 014/10;

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA**

PROTOCOLO: 10/17/00359 - PAE  
INTERESSADO: DROGARIA J C LTDA-ME  
CNAE: 4771-7/01  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/17/00437 - PAE  
INTERESSADO: LUIZ ALBERTO MORTARI  
CNAE: 8630-5/02  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/00443 - PAE  
INTERESSADO: M L BECKERLANCHONETE-ME  
CNAE: 5611-2/03  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/00463 - PAE  
INTERESSADO: TANIA MARA OLIMPO CARDOSO-ME  
CNAE: 4729-6/99  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/00470 - PAE  
INTERESSADO: NICA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUBITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº15. 038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTES.

PROTOCOLO: 10/17/00477 - PAE  
INTERESSADO: CASSIA MARIA VALERIANO ZEM  
CNAE: 8650-0/04  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/00479 - PL  
INTERESSADO: MARINA SILVA TELLES DO VALLE  
CNAE: 8650-0/04  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/00478 - PAE  
INTERESSADO: MARCELO DE MELO SILVA  
CNAE: 8650-0/04  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/00489 - PAE  
INTERESSADO: GABRIEL LUIS ELIAS BANZATO  
CNAE: 8650-0/03

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/00497 - PAE  
INTERESSADO: LG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME  
CNAE: 8630-5/04  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/00501 - PAE  
INTERESSADO: HOTEL DE CAMPO E PENSIONATO JOÃO PAULO II  
CNAE: 8711-5/02  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/00519 - PAE  
INTERESSADO: ONE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA  
CNAE: 8630-5/04  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00965 - PL  
INTERESSADO: CAMPINAS DECOR PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA - LANCHONETE  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/40/00966 - PL  
INTERESSADO: CAMPINAS DECOR PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA - BOTEQUIM  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/40/00967 - PL  
INTERESSADO: CAMPINAS DECOR PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA - RESTAURANTE  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 10/40/00971 - PL  
INTERESSADO: F M F COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-EPP  
CNAE: 4729-6/99  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00783 - PL  
INTERESSADO: TIAGO SIQUEIRA BICUDO  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TIAGO SIQUEIRA BICUDO – CRO 78.611.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00782 – PL  
INTERESSADO: CINTIA ZACCHE MARTINS  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CINTIA ZACCHE MARTINS - CRO 46.341  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04240 - PL  
INTERESSADO: MARIO CARBONARI FILHO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00253 - PL  
INTERESSADO: INRAD INSTITUTO RADIOLÓGICO DE CAMPINAS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00464 - PL  
INTERESSADO: CLÍNICA DE PROPEDEÚTICA MÉDICA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01045 – PL  
INTERESSADO: MARISA MANHAS BOTELHO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01046 - PL  
INTERESSADO: CARLA RENATA ALLEGRETTI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01047 - PL  
INTERESSADO: CARLA RENATA ALLEGRETTI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01115 - PL  
INTERESSADO: MEDLEY S/A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01116 - PL  
INTERESSADO: MEDLEY S/A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01123 - PL  
INTERESSADO: REGINA LÚCIA PORTO DE SOUZA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00607 - PL  
INTERESSADO: DROGARIA THE MALL COM DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA-EPP  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRALS RESPONSABILIDADE LEGAL  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00904 – PL  
INTERESSADO: DROGA DA LAGOA LTDA-ME  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARINA MIYUKI UNO DE SOUZA – CRF 111.319-O  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00943 - PL  
INTERESSADO: MUNHOZ & BARREIROS LTDA  
ASSUNTO: BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROSANA RODRIGUES R. CARVALHO – CRF 14.518  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/01553 – PS  
INTERESSADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR S/A  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA TALE DE SOUZA OLIVEIRA – CRF 39.407  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00751 – PL

INTERESSADO: GEOFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-EPP  
ASSUNTO: VALIDAÇÃO DE LIVRO INFORMATIZADO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/03764 - PL  
INTERESSADO: PANETTERIA FRATELLI LTDA  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº2542, 2543.  
DEFERIDO 20 (VINTE) DIAS DE PRAZO

PROTOCOLO: 10/10/08762 - PG  
INTERESSADO: VALDETE CANDIDA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO Nº2177  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/10/08073 - PL  
INTERESSADO: FLÁVIA DA SILVA JURIS DE CARVALHO  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº01185  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00171 – PL  
INTERESSADO: REPOUSO NATURALIS CENTRO DE ATENDIMENTO PARA IDOSOS LTDA-ME  
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº00048  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00172 - PL  
INTERESSADO: REPOUSO NATURALIS CENTRO DE ATENDIMENTO PARA IDOSOS LTDA-ME  
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº00046  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00173 – PL  
INTERESSADO: REPOUSO NATURALIS CENTRO DE ATENDIMENTO PARA IDOSOS LTDA-ME  
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº00045  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00174 – PL  
INTERESSADO: REPOUSO NATURALIS CENTRO DE ATENDIMENTO PARA IDOSOS LTDA-ME  
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº00044  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00175 – PL  
INTERESSADO: REPOUSO NATURALIS CENTRO DE ATENDIMENTO PARA IDOSOS LTDA-ME  
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº00043  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00176 - PL  
INTERESSADO: REPOUSO NATURALIS CENTRO DE ATENDIMENTO PARA IDOSOS LTDA-ME  
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº00042  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00177 - PL  
INTERESSADO: REPOUSO NATURALIS CENTRO DE ATENDIMENTO PARA IDOSOS LTDA-ME  
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº00041  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00178 – PL  
INTERESSADO: REPOUSO NATURALIS CENTRO DE ATENDIMENTO PARA IDOSOS LTDA-ME  
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº00040  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00179 - PL  
INTERESSADO: REPOUSO NATURALIS CENTRO DE ATENDIMENTO PARA IDOSOS LTDA-ME  
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº00039  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00180 – PL  
INTERESSADO: REPOUSO NATURALIS CENTRO DE ATENDIMENTO PARA IDOSOS LTDA-ME  
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº00038  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00181 – PL  
INTERESSADO: REPOUSO NATURALIS CENTRO DE ATENDIMENTO PARA IDOSOS LTDA-ME  
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº00037  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00182 – PL  
INTERESSADO: REPOUSO NATURALIS CENTRO DE ATENDIMENTO PARA IDOSOS LTDA-ME  
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº00036  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/00426 - PL  
INTERESSADO: LEONIR DARROS  
ASSUNTO: RECURSO  
DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS DE PRAZO CONTADOS A PARTIR DA DATA DO PROTOCOLIZADO

PROTOCOLO: 10/40/00886 – PL  
INTERESSADO: DROGARIA SÃO QUIRINO LTDA  
ASSUNTO: RECURSO  
DEFERIDO PRAZO ATÉ 02/05/2010

PROTOCOLO: 10/40/01117 - PL  
INTERESSADO: LANCHONETE MILHO COLONIAL LTDA-ME  
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº1392  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/40/01126 – PL  
INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO  
ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA / SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO  
DEFERIDO

**ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA**  
Coordenadora VISA-LESTE - 20511

## **DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE VIGILÂNCIA SAÚDE**

PROT: 10/50/00579 PSO  
INTERESSADO: JOSÉ FRANCISCO GALEGO ME.  
ASSUNTO: RECURSO DE 60 DIAS PARA OS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 12834 E 12835.  
DEFERIDO.

PROT: 10/17/00344 PAE  
INTERESSADO: JSGR ODONOLOGIA LTDA.  
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA.  
DEFERIDO.

PROT: 10/50/00614 PSO  
INTERESSADO: LAR BENEFICENTE S. DOUT. ESP. SET. DIA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO.

PROT: 10/17/00517 PSO.  
INTERESSADO: LA DA CAZEVEDO BEBIDAS ME

ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA. INDEFERIDO.POR POSSUIR COMUNICAÇÃO DIRETA COMOUTROS USOS DO IMÓVEL (E. 8);NÃO DECLARAR OS SANITARIOS NO ITEM (E.1) E NÃO POSSUIR LAVATORIO, EM LOCAL ESTRATÉGICO, DE USO EXCLUSIVO PARA LAVAGEM DAS MÃOS DOS MANIPULADORES.

PROT: 10/17/00522 PAE PSO.  
INTERESSADO: LANCHONETE JOAL LTDA ME.  
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DEFERIDO.

PROT: 10/50/00438 PSO.  
INTERESSADO: DEBORA CRISTINA GOUVEIA FREGERIO.  
ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. INDEFERIDO. O INTERESSADO PROTOCOLIZOU A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ORIENTAÇÃO.

PROT: 10/50/00550 PSO.  
INTERESSADO: DROGARIA MASHIO LTDA ME.  
ASSUNTO: BAIXA DE RESP. TÉCNICA DE ASER NAKAGAWA DEFERIDO.

PROT: 10/50/00566 PSO.  
INTERESSADO: DROGARIA SAES E MASCHIO LTDA ME.  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA DE RAFAEL DOMICIANO DA SILVA DEFERIDO.

PROT: 10/50/00616 PSO  
INTERESSADO: VAGNER RODON-ME  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA DE NATALIA GOUVEIA DA SILVA DEFERIDO.

PROT: 10/50/00565 PSO.  
INTERESSADO: DROGARIA MASCHIO LTDA ME  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA DE RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA E TECNICO SUBSTITUTO EDIMAR FIDELIS CARREIRO.

PROT: 10/50/00659 PSO  
INTERESSADO: MERCADINHO SANTOS E SANTOS CAMPINAS LTDA.  
ASSUNTO: DESINTERDIÇÃO DA AREA DE MANIPULAÇÃO DA PADARIA DEFERIDO.

PROT: 10/50/00656 PSO  
INTERESSADO: MERCADINHO SANTOS E SANTOS CAMPINAS LTDA ME  
ASSUNTO: RECURSO DEFERIDO.

PROT: 10/50/00691 PSO  
INTERESSADO: MERCADINHO SANTOS E SANTOS CAMPINAS LTDA ME  
ASSUNTO: RECURSO DEFERIDO.

PROT:10/50/00654 PSO  
INTERESSADO: MERCADINHO SANTOS E SANTOS CAMPINAS LTDA ME  
ASSUNTO: DESINTERDIÇÃO DA ATIVIDADE DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES COM FRACTIONAMENTO A VISTA DO CONSUMIDOR, CONSIDERANDO QUE FICA MANTIDA A SUSPENSÃO DA MANIPULAÇÃO DE CARNES TEMPERADAS E DESSOSA POR NÃO POSSUIR ESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA PARA DESEMPENHAR TAIS ATIVIDADES AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0902 DE 26/03/2010.

#### ROSANA APARECIDA GARCIA

Coord. Visa Sudoeste

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### GABINETE DO SECRETÁRIO COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*Sr.º José Benedito Toledo Pelatieri*

DE ALICE MARIA FERRAZ BARBOSA - PROTOCOLO N.º 2008/10/27921; "COMPAREÇA O INTERESSADO".

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PRESERVAR DIREITOS DE TERCEIROS DE BOA-FÉ (ADQUIRENTES) E O PRINCÍPIO DA AUTO-TUTELA QUE DEVE NORTEAR AS DECISÕES DO PODER PÚBLICO E A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO 'A DEMANDA GERADA PELO EMPREENDIMENTO,DETERMINO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 09/03, CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DE CAMPINAS, A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS ALVARÁS DE APROVAÇÃO/EXECUÇÃO DE N.º 595/2009 E 996/2009 REFERENTE 'A OBRAS DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL (EHIS) DA EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.  
PROT.08/11/17792 MRV ENGª E PARTICIPAÇÕES S/A

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PRESERVAR DIREITOS DE TERCEIROS DE BOA-FÉ (ADQUIRENTES) E O PRINCÍPIO DA AUTO-TUTELA QUE DEVE NORTEAR AS DECISÕES DO PODER PÚBLICO E A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO 'A DEMANDA GERADA PELO EMPREENDIMENTO,DETERMINO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 09/03, CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DE CAMPINAS, A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS ALVARÁS DE APROVAÇÃO/EXECUÇÃO DE N.º 603/2009 E 1002/2009 REFERENTE 'A OBRAS DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL (EHIS) DA EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.  
PROT.09/11/6241 MRV ENGª E PARTICIPAÇÕES S/A

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PRESERVAR DIREITOS DE TERCEIROS DE BOA-FÉ (ADQUIRENTES) E O PRINCÍPIO DA AUTO-TUTELA QUE DEVE NORTEAR AS DECISÕES DO PODER PÚBLICO E A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO 'A DEMANDA GERADA PELO EMPREENDIMENTO,DETERMINO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 09/03, CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DE CAMPINAS, A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS ALVARÁS DE APROVAÇÃO/EXECUÇÃO DE N.º 601/2009 E 1001/2009 REFERENTE 'A OBRAS DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL (EHIS) DA EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.  
PROT.09/11/7219 MRV ENGª E PARTICIPAÇÕES S/A

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PRESERVAR DIREITOS DE TERCEIROS DE BOA-FÉ (ADQUIRENTES) E O PRINCÍPIO DA AUTO-TUTELA QUE DEVE NORTEAR AS DECISÕES DO PODER PÚBLICO E A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO 'A DEMANDA GERADA PELO EMPREENDIMENTO,DETERMINO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 09/03, CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DE CAMPINAS, A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS ALVARÁS DE APROVAÇÃO/EXECUÇÃO DE N.º 596/2009 E 595/2009 REFERENTE 'A OBRAS DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE

INTERESSE SOCIAL (EHIS) DA EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.  
PROT.09/11/6848 MRV ENGª E PARTICIPAÇÕES S/A

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PRESERVAR DIREITOS DE TERCEIROS DE BOA-FÉ (ADQUIRENTES) E O PRINCÍPIO DA AUTO-TUTELA QUE DEVE NORTEAR AS DECISÕES DO PODER PÚBLICO E A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO 'A DEMANDA GERADA PELO EMPREENDIMENTO,DETERMINO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 09/03, CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DE CAMPINAS, A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS ALVARÁS DE APROVAÇÃO/EXECUÇÃO DE N.º 599/2009 E 999/2009 REFERENTE 'A OBRAS DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL (EHIS) DA EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.  
PROT.09/11/6907 MRV ENGª E PARTICIPAÇÕES S/A

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PRESERVAR DIREITOS DE TERCEIROS DE BOA-FÉ (ADQUIRENTES) E O PRINCÍPIO DA AUTO-TUTELA QUE DEVE NORTEAR AS DECISÕES DO PODER PÚBLICO E A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO 'A DEMANDA GERADA PELO EMPREENDIMENTO,DETERMINO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 09/03, CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DE CAMPINAS, A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS ALVARÁS DE APROVAÇÃO/EXECUÇÃO DE N.º 1155/2009 REFERENTE 'A OBRAS DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL (EHIS) DA EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.  
PROT.09/11/6997 MRV ENGª E PARTICIPAÇÕES S/A

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PRESERVAR DIREITOS DE TERCEIROS DE BOA-FÉ (ADQUIRENTES) E O PRINCÍPIO DA AUTO-TUTELA QUE DEVE NORTEAR AS DECISÕES DO PODER PÚBLICO E A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO 'A DEMANDA GERADA PELO EMPREENDIMENTO,DETERMINO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 09/03, CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DE CAMPINAS, A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS ALVARÁS DE APROVAÇÃO/EXECUÇÃO DE N.º 597/2009 E 997/2009 REFERENTE 'A OBRAS DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL (EHIS) DA EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.  
PROT.09/11/6240 MRV ENGª E PARTICIPAÇÕES S/A

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PRESERVAR DIREITOS DE TERCEIROS DE BOA-FÉ (ADQUIRENTES) E O PRINCÍPIO DA AUTO-TUTELA QUE DEVE NORTEAR AS DECISÕES DO PODER PÚBLICO E A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO 'A DEMANDA GERADA PELO EMPREENDIMENTO,DETERMINO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 09/03, CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DE CAMPINAS, A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS ALVARÁS DE APROVAÇÃO/EXECUÇÃO DE N.º 598/2009 E 998/2009 REFERENTE 'A OBRAS DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL (EHIS) DA EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.  
PROT.09/11/7280 MRV ENGª E PARTICIPAÇÕES S/A

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PRESERVAR DIREITOS DE TERCEIROS DE BOA-FÉ (ADQUIRENTES) E O PRINCÍPIO DA AUTO-TUTELA QUE DEVE NORTEAR AS DECISÕES DO PODER PÚBLICO E A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO 'A DEMANDA GERADA PELO EMPREENDIMENTO,DETERMINO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 09/03, CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DE CAMPINAS, A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS ALVARÁS DE APROVAÇÃO/EXECUÇÃO DE N.º 600/2009 E 1000/2009 REFERENTE 'A OBRAS DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL (EHIS) DA EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.  
PROT.09/11/6473 MRV ENGª E PARTICIPAÇÕES S/A

#### ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA

Secretario Municipal de Urbanismo

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE LACRE

PROT. 03/10/16468 JOSE MESSIAS DA SILVEIRA

#### INDEFERIDOS

PROT. 03/10/16468 JOSE MESSIAS DA SILVEIRA – PROT. 09/11/8634 O MESMO – PROT. 09/11/12723 JOÃO E MARCELLA ESCOLA DE ED. INFANTIL LTDA – PROT. 09/11/16961 MARCOS VITAL – PROT. 10/11/2248 LEANDRO PEREIRA – PROT. 10/11/1783 E PROT. 10/11/1784 VALDIR VICENTE SILVA – PROT. 09/11/17862 LOJA DE VARIEDADES PROSPERO LTDA – PROT. 10/17/440 DONA DULCE'S DELICIAS BUFFET LTDA

#### COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 07/11/15682 IVANI DEL COL ATHAYDE – PROT. 07/11/15683 A MESMA – PROT. 07/11/15686 A MESMA – PROT. 07/11/15687 A MESMA – PROT. 07/11/15680 A MESMA – PROT. 07/11/15681 A MESMA – PROT. 10/11/1810 BORGHI AGRICOLA COMERCIAL LTDA – PROT. 09/11/12101 MENPHIS ENGª TER-MICA LTDA

#### ENGª ARQTº SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora do Deptº de Controle Urbano

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – SEMURB EXPRESSO

PROT. 10/11/3070 DANIEL F DIAS – PROT. 09/11/17811 ODAIR GONÇALVES – PROT. 10/11/2261 PROT. 10/11/1212 EDUARDO AP. C PERES – PROT. 10/11/3304 EMILIO COELHO JR – PROT. 10/11/3302 JULIO C FERRAZ – PROT. 10/11/3030 FERNANDO R BRANDÃO – PROT. 10/11/3445 JOSE C DA SILVA FILHO – PROT. 10/11/3434 JOSE C DA SILVEIRA – PROT. 10/11/3269 LINEU DE A PESTANA NETO – PROT. 09/11/16027 GABRIEL B COUTO DA SILVA – PROT. 10/11/3315 NEURY E DE OLIVEIRA – PROT. 10/11/3132 ELZA M GUARITA GYURU – PROT. 10/11/3430 EDIVALDO L DE BARROS – PROT. 10/11/3437 EVANDRO O SALLES – PROT. 10/11/3493 BENEDITA VIEIRA – PROT. 10/11/3432 SEBASTIÃO A DE OLIVEIRA FILHO – PROT. 10/11/3455 VANDA B CASONATO – PROT. 10/11/3450 EDSON G MAZZIERO – PROT. 10/11/3433 VAMIR D DE OLIVEIRA

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 09/11/14390 ANTONIO S SOBRAL – PROT. 09/11/4984 PAULO H DE OLIVEIRA JR – PROT. 09/11/15775 ELIAS A DA SILVA – PROT. 09/11/14689 FABIO R COUTINHO

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 10/11/1447 CELIA C MEDEIROS DE CAMPOS – PROT. 09/11/5675 FRANCISCO J F MARCIANO – PROT. 09/11/8423 MAMEDE J MONTEIRO – PROT. 09/11/11533 LEONEL W LOPES – PROT. 10/11/1382 LILIAN KINDLMANN – PROT. 09/11/10000 JOSE C VERAS DI MIGUELI – PROT. 09/11/15856 JOSE L GUILHERME – PROT. 09/11/15978 DARIO HUEARA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL

PROT. 09/11/15421 LUIZ C N DE SOUZA – PROT. 09/11/10944 ALFAPRESS PROJ. E CONFECÇÕES DE CIURCUTOS E IMPRESSOS LTDA – PROT. 09/11/11243 FELIPE G MATEOS SILVA – PROT. 10/11/3461 PAULINO FRANCISCO – PROT. PROT. 10/11/3510 CARLOS E DE T GUIDUGLI

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL

PROT. 10/11/1648 AGUINALDO J A DE CARVALHO

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 09/11/1408 MARIA LUCIA B GOMES

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 09/11/15796 FABIO O TOMIYAMA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 09/11/17171 ELISEU BERENGUER

DEFIRO PROJETO DE REGUL. RESIDENCIAL/COMERCIAL

PROT. 08/11/14380 JOÃO MESSIAS DA SILVA – PROT. 09/11/15733 ADELICIA B DA SILVA

DEFIRO PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL – HMH3/BG  
PROT.09/11/11178 HOMEM DE MELLO E KITAUCHI PROJETOS E OBRAS LTDA

DEFIRO SUBST. DE PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 06/11/1033 PRIMI & APOLONI ARQUITETURA

DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DE RESNPOSAVEL TECNICO

PROT. 10/11/2227 CLAUDIO B GUEDES DE CAMARGO

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 10/11/3890 JOÃO EDUARDO CANGANI

26.03.10

#### ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

#### ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 PROTOKOLO Nº 251/2010

- Johnson Johnson BR Ind. Com. Saúde Ltda., para o item 01 no valor total de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

Campinas, 26 de março de 2010

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
Presidente do HMMG

#### EXTRATOS

**Protocolo nº. 1721/2007.** Modalidade: Convite nº. 02/2008. Contratada: 3 Corp Technology Dist. Equip. Ltda. Objeto do aditamento: Contratação de empresa especializada para fornecimento em regime de locação de 01 CPCT – Central Privada de Comutação Telefônica Temporal Digital de Tecnologia CPAT ( Controle por Programa Armazenamento Temporal Digital) completa, com mão de obra de instalação e prestação de serviços preventivos e corretivos durante a vigência do contrato. Prorrogação do prazo por mais 12 meses a partir de 19/03/2009. valor total: R\$ 38.400,00. Assinatura: 03/02/2010..

**Protocolo nº. 1364/2008.** Modalidade: Convite nº. 06/2009. Contratada: J.V. Amorim Química - ME. Objeto do aditamento: Contratação de empresa especializada por um período de 12 meses, para realizar coleta, análise físico-química e o tratamento de águas de alimentação e reposição de 01 (uma) caldeira com fornecimento dos produtos necessários e 01 (uma) bomba dosadora em regime de comodato. Prorrogação do prazo por mais 12 meses a partir de 25/03/2010. valor total: R\$ 8.760,00. Assinatura: 29/01/2010.

**Protocolo nº. 1102/2009.** Modalidade: Pregão presencial nº. 27/2009. Contratada: Le Barom Alimentação Ltda. Objeto do aditamento: Prestação de serviços técnicos operacionais de alimentação, envolvendo o processo completo desde o atendimento individualizado do paciente até o porcionamento e distribuição de sua refeição. Aditamento de quantitativo em 16,66%. valor total: R\$ 16.458,48. Assinatura: 18/02/2010.

**Protocolo nº. 1328/2009.** Modalidade: Artigo 25 I – Termo de Aditamento. Objeto: Contratação de empresa para execução de manutenção corretiva com fornecimento de peças em 02 aparelhos de anestesia, marca Drager. Contratado: Drager Ind. E Com. Ltda. Preço: R\$ 14.595,00 pagos em doze parcelas mensais e iguais de R\$ 1.216,25 Prazo: 12 meses a partir da data de 01 de março de 2010. Assinatura: 01/03/2010.

**Protocolo nº 150/2009.** Modalidade: Artigo 25 I – Termo de Aditamento. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos geradores de energia elétrica do HMMG. Contratado: Stemac S/A. Preço: R\$ 21.480,00 Prazo: prorrogado por mais 12 meses a partir da data de 18 de março de 2010. Assinatura: 04/02/2010.

**Protocolo nº 4292/2005.** Modalidade: Pregão presencial 12/2005 – Termo de Aditamento. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) equipamentos de bancada para a realização de exames destinados à avaliação da coagulação sanguínea, em regime de locação, com fornecimento de reagentes e insumos. Contratado: SG Tecnologia Clínica S/A. Preço: R\$ 44.650,00 Prazo: prorrogado por mais 02 meses a partir da data de 26 de março de 2010. Assinatura: 16/03/2010.

**Protocolo nº 1185/2009.** Modalidade: Concorrência nº 47/2009. Objeto: Aquisição de material hospitalar, mediante sistema de Registro de Preços. Detentora da Ata: Cir. Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Soc. Ltda. - Preço: para os itens 09 (R\$13,51), 32 (R\$0,66), 43 (R\$4,51), 45 (R\$624,00), 46 (R\$624,00), 54 (R\$46,80), 55 (R\$46,80), 56 (R\$7,31), 57 (R\$7,31), 58 (R\$7,31), 63 (R\$13,66), 64 (R\$13,66), 65 (R\$13,66), 66 (R\$13,66), 67 (R\$13,66), 68 (R\$ 13,66). Detentora da Ata: Ventura Biomedica Ltda. Preço: para o item 08 (R\$26,00). Detentora da Ata: Neomex Hosp. Ltda. Preço: para os itens 15 (R\$102,00), 16 (R\$102,00), 17 (R\$122,96), 78 (R\$345,70), 79 (R\$345,70). Detentora da Ata: Nacional Com. Hosp. Ltda. Preço: para os itens 18 (R\$15,00), 19 (R\$15,00), 20 (R\$15,00), 21 (R\$15,00), 22 (R\$15,00), 23 (R\$15,00), 24 (R\$15,00), 25 (R\$15,00), 26 (R\$1,82), 27 (R\$4,18), 34 (R\$1,10), 70 (R\$7,32), 76 (R\$1,70), 77 (R\$1,70), 80 (R\$0,15). Detentora da Ata: Medi Globe Brasil Ltda. Preço: para os itens 01 (R\$ 110,00), 02 (R\$110,00), 72 (R\$810,00), 73 (R\$810,00). Detentora da Ata: Max Medical Com. Prod. Med. Hosp. Ltda. Preço: para os itens 10 (R\$178,50), 11 (R\$322,50), 14 (R\$390,00), 69 (R\$44,80). Detentora da Ata: KDL do Brasil Com. Prods. Med. Hosp. Ltda. Preço: para os itens 29 (R\$0,25), 30 (R\$0,25), 31 (R\$0,25). Detentora da Ata: De PauliCom. E Rep. Imp. E Exp. Ltda. Preço: para os itens 48 (R\$5,10), 71 (R\$132,00). Prazo: 12 meses. Assinatura: 17/02/2010.

**Protocolo nº. 1309/2009.** Modalidade: Pregão presencial nº. 05/2010. Objeto: Aquisição de Papel sulfite, cartolina e outros, mediante sistema de Registro de Preços. Detentora da Ata: Comercial Center Valle Ltda. Preço: para o item 19 (R\$86,15). Detentora da Ata: Comercial Modelocopias Ltda - EPP. Preço: para os itens 10 (R\$94,00), 11 (R\$0,3428), 12 (R\$0,3428), 13 (R\$0,3428), 14 (R\$0,3448), 15 (R\$0,3428), 16 (R\$0,3428), 17 (R\$0,3428), 18 (R\$0,3428). Prazo: 12 meses. Assinatura: 05/02/2010.

**Protocolo nº. 1249/2009.** Modalidade: Pregão presencial nº. 06/2010. Objeto: Aquisição de enoxaparina, mediante sistema de Registro de Preços. Detentora da Ata: Sanofi Aventis Coml. e Logística Ltda. Preço: para os itens 01 (R\$8,64), 02 (R\$15,53), 03 (R\$23,81), 04 (R\$31,06). Prazo: 12 meses. Assinatura: 08/03/2010.

**Protocolo nº. 03/2010.** Modalidade: Pregão presencial nº. 07/2010. Objeto: Aquisição de medicamentos quimioterápicos, mediante sistema de Registro de Preços. Detentora da Ata: Expressa Dist. De Medicamentos Ltda. Preço: para os itens 09 (R\$0,99), 10 (R\$3,89), 12 (R\$73,00). Detentora da Ata: Comercial Cir. Rioclarense Ltda. Preço: para os itens 05 (R\$5,52), 07 (R\$1,83), 14 (R\$0,21). Prazo: 12 meses. Assinatura: 19/02/2010.

**Protocolo nº. 26/2010.** Modalidade: Pregão presencial nº. 08/2010. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva de veículos. Detentora da Ata: Servicentro Automotivo e Peças Ltda - EPP. Preço: para os itens 01 (R\$54,00), 02 (R\$45,00), 03 (R\$49.965,00), 04 (R\$ 45,00), 05 (R\$24.945,00). Prazo: 12 meses. Assinatura: 24/02/2010.

**Protocolo nº. 22/2010.** Modalidade: Pregão presencial nº. 09/2010. Objeto: Aquisição de luvas, mediante sistema de Registro de Preços. Detentora da Ata: CBS Méd. Cient. Com. & Rep. Ltda. Preço: para o item 07 (R\$0,099). Detentora da Ata: Cir. Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Soc. Ltda. Preço: para os itens 06 (R\$0,10), 08 (R\$0,10). Detentora da Ata: Volk do Brasil Ltda. Preço: para os itens 09 (R\$0,11), 10 (R\$0,10), 11 (R\$0,10). Detentora da Ata: Dipromed Com. e Imp. Ltda. Preço: para os itens 01 (R\$0,62), 02 (R\$0,62), 03 (R\$0,62), 04 (R\$0,62). Prazo: 12 meses. Assinatura: 01/03/2010.

**Protocolo nº. 23/2010.** Modalidade: Pregão presencial nº. 10/2010. Objeto: Aquisição de meio de cultura, mediante sistema de Registro de Preços. Detentora da Ata: CQC Tecnologia em sistema Diag. Ltda Preço: para os itens 05 (R\$2,55); 07 (R\$3,43). De-

tentora da Ata: Com. Imp. E Exp. Bio-Scan Ltda. Preço: para os itens 01 (R\$1,35); 02 (R\$1,38), 03 (R\$1,52), 06 (R\$1,38). Prazo: 12 meses. Assinatura: 24/02/2010.

**Protocolo nº. 17/2010.** Modalidade: Pregão presencial nº. 11/2010. Objeto: Aquisição de envelopes timbrados, mediante sistema de Registro de Preços. Detentora da Ata: Kaiapel Com. e Serv. Graf. Ltda. Preço: para os itens 01 (R\$0,0887); 02 (R\$0,0996), 03 (R\$0,2094). Prazo: 12 meses. Assinatura: 24/02/2010.

**Protocolo nº. 37/2010.** Modalidade: Pregão presencial nº. 13/2010. Objeto: medicamentos psicotrópicos, mediante sistema de Registro de Preços. Detentora da Ata: Comercial Cir. Rioclarense Ltda. Preço: para o item 20 (R\$0,48). Prazo: 12 meses. Assinatura: 05/03/2010.

Campinas, 25 de março de 2010

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
Presidente – H.M.M.G.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Protocolo nº.: 77/2010 - Pregão Presencial nº.: 25/2010 - Objeto:** Aquisição de produtos químicos para uso junto a Lavanderia Hospitalar, mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01. HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 25/2010, adjudicando o objeto em epígrafe, à empresa abaixo:

- **Cleanmax Com. de Prods. de Limpeza Ltda -ME** para os itens 01 (R\$0,1097); 02 (R\$ 0,1097) e 03 (R\$ 0,1097).

Campinas, 26 de março de 2010

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
Presidente do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 004/2008 PR-DT

**Contratante** – Informática de Municípios Associados S/A – IMA

**Contratada** – BT LATAM BRASIL LTDA

**Fundamento Legal** – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações.

**Objeto** – Reajuste e prorrogação da vigência contratual, contados a partir do dia 25 de janeiro de 2010.

**Valor global estimado** – R\$ 70.493,90 (setenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos)

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alteração pelo presente instrumento.

#### CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

#### RESUMO DE ADITAMENTO

**N. 4 Contrato n. 2006/90027; Contratada:** Elemar Ind. Metalurgica Ltda; CV n. 20/2006; objeto: serviços de usinagem; vigência: prorrogada por mais até 2 meses; valor total adit.: R\$ 53.507,05.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. COM INVESTIDORES

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão n. 03/2010 – Empresa:** Bagatin Transportes Rodoviários Ltda; objeto: Locação de um cavalo mecânico e prancha com motorista devidamente habilitado Horas Normais R\$ 59,06/h; Locação de um cavalo mecânico e prancha com motorista devidamente habilitado Horas Extraordinárias R\$ 61,96/h; ata registrada: 25/03/2010; vigência: 12 meses.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**Convite: 2009/65** – Aquisição de válvula de retenção e conjunto moto bomba com serviços de instalação. **Classificada 1º lugar:** ND Bombas Comércio e Serviços Ltda., valor total R\$ 34.100,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### PAUTA DOS TRABALHOS DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA

*A Ser Realizada no dia 29 de março de 2010 (segunda-feira), às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas*

#### PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

#### ORDEM DO DIA

**Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 563/10, devidamente aprovado:**  
**01) 2º.** Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 142/10, Processo n. 204.672, de autoria do Sr. Dário Saadi, que "Autoriza o Município de Campinas a celebrar convênio com a APTC – Associação dos Produtores de Teatro de Campinas, e dá outras providências." Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Os pareceres das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Administração Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

**02) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 93/10, Processo n. 204.342, de autoria do Sr. Vereador Pedro Serafim, que "Concede o Título de Cidadão Emérito ao Prof. Dr. Marcos Nogueira Eberlin". Parecer n. 154/10, da Comissão Especial de Honraria, favorável.**

**03) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar n. 04/09, Processo n. 189.735, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que "Permite ao proprietário do imóvel realizar, sob sua responsabilidade, o transplante, a intervenção em raízes**

e a supressão de árvores existentes em sua propriedade desde que devidamente autorizadas pelo órgão competente, através de alteração à Lei Ordinária n. 11.571, de 17 de junho de 2003". Parecer n. 159/09 da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**04)** 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 674/09, Processo n. 199.577, de autoria do Sr. Vereador Rafa Zimbaldi, que "Disponibiliza na rede pública municipal de saúde de Campinas o tratamento de imunoterapia para rinite alérgica". Parecer n. 141/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**05)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 626/09, Processo n. 198.665, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Dispõe sobre a criação e manutenção do programa de práticas esportivas destinado às pessoas com deficiências". Parecer n. 136/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**06)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Resolução n. 637/09, Processo n. 198.828, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de bicicletário na Câmara Municipal de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 27/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer n. 162/10, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

**07)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Resolução n. 684/09, Processo n. 200.082, de autoria do Sr. Vereador Arly de Lara, que "Cria o selo trote legal às instituições de ensino superior que apresentarem ações de organização para recepção dos calouros que visam o estímulo ao exercício da ética, cidadania e cultura de paz e dá outras providências". Parecer n. 142/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

**08)** 1ª. Discussão e Votação do Substitutivo Total ao Projeto de Lei n. 123/09, Processo n. 187.421, de autoria do Sr. Vereador Jairson Canário, que "Dispõe sobre a reserva de percentual de oferta de moradia para pessoas portadoras de deficiências". Parecer n. 160/10, da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao substitutivo total.

**09)** Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 32/10, Processo n. 202.539, de autoria do Sr. Vereador Thiago Ferrari, que "Institui o calendário oficial do Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 80/10, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**10)** Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 54/10, Processo n. 203.204, de autoria do Sr. Vereador Pedro Serafim, que "Denomina Rua Jesus Carlos Perantoni uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 124/10, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**11)** Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 55/10, Processo n. 203.205, de autoria do Sr. Vereador Pedro Serafim, que "Denomina Rua Paulo Casellatto uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 70/10, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

**12)** Matérias adiadas de reunião anterior.

**13)** Discussão e Votação da Ata.

**14)** Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

#### GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 26 de março de 2010

**AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO**

Presidente

### PAUTA DOS TRABALHOS DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Ser Realizada no dia 31 de março de 2010 (quarta-feira), às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas

#### PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

#### ORDEM DO DIA

**Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 592/10, devidamente aprovado:**

**01)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 69/10, Processo n. 203.566, de autoria do Sr. Vereador Jorge Schneider, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Dr. Fábio Henrique Prado de Toledo". Parecer n. 74/10 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

**Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 609/10, devidamente aprovado:**

**02)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 714/09, Processo n. 200.687, de autoria do Sr. Vereador Luis Yabiku, que "Proíbe a utilização de telefone celular ou equipamento similar no interior dos estabelecimentos bancários e instituições assemelhadas, e dá outras providências". O Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade será emitido na oportunidade.

**Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 648/10, devidamente aprovado:**

**03)** Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 85/10, Processo n. 204.106, de autoria do Sr. Vereador Cidão Santos, que "Concede Medalha Exemplo Digno aos Soldados da Polícia Militar Senhores Jean Marcelo Beneti e Nelson Santimaria Júnior". Parecer n.149/10 da Comissão Especial de Honraria, favorável. Parecer n. 211/10 da Comissão de Assuntos de Segurança Pública, favorável.

**04)** 2a. Discussão e Votação, adiadas, com emendas, do Projeto de Lei n. 284/09, Processo n. 190.345, de autoria dos Srs. Vereadores Professor Alberto e Josias Lech, que "Inclui mobilidade urbana e educação para o trânsito como temas do currículo, a serem desenvolvidos de forma interdisciplinar, nas unidades escolares do ensino fundamental do Município de Campinas". Parecer n. 433/09, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 654/09, da Comissão de Política Urbana, favorável. Parecer n. 717/09, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, favorável ao projeto e emendas. Parecer n. 867/09, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 17/10, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao projeto e emendas.

**05)** 1a. Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 621/09, Processo n. 198.380, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que "Determina inscrição, na carroceria dos veículos que fazem transporte de escolares no Município de Campinas, do número do telefone para atendimento às reclamações quanto às infrações cometidas por condutores destes veículos, através de acréscimo de inciso VII e alteração do inciso IV, ambos ao artigo 4o. da Lei n. 4959/79, que disciplina a execução dos serviços de transporte coletivo de escolares, industriários, comerciários e de profissionais de outras categorias". Parecer n. 38/10, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

**06)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 618/09, Processo n. 198.377, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Acrescenta inciso no art. 3o. da Lei n. 12.382, de 07 de outubro de 2005, que Regulamenta a atividade de empresas de locação de máquinas e jogos de computador, também conhecidos como 'cyber-cafés' ou 'lan-houses', na cidade de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 37/10, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

**07)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 654/09, Processo n. 199.200, de autoria do Sr. Vereador Vicente Carvalho, que "Dispõe sobre a criação de atendimento

preferencial aos municípios possuidores de sacolas ecológicas". Parecer n. 108/10, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

**08)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 669/09, Processo n. 199.374, de autoria do Sr. Vereador Luis Yabiku, que "Estabelece às farmácias, drogarias, alopatas e homeopáticas a afixação de placas ou cartazes informando acerca da comercialização somente dos produtos definidos na Lei Federal n. 5.991, de 17 de dezembro de 1973, Resolução n. 44 e Instrução Normativa n. 09, de 17 de agosto de 2009 da ANVISA, e dá outras providências". Parecer n. 43/10, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

**09)** 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 721/09, Processo n. 200.888, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo com o objetivo de instituir a Política Municipal de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência". Parecer n. 158/10, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

**10)** Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 758/09, Processo n. 201.760, de autoria do Sr. Vereador Luiz Henrique Cirilo, que "Institui no Município o 'Dia Municipal da Festa Típica Italiana de San Genaro no bairro Cambu' e dá outras providências". Parecer n. 156/10 da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, favorável.

**11)** Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 57/10, Processo n. 203.207, de autoria do Sr. Vereador Pedro Serafim, que "Denomina Rua Ana Mascarenhas Moraes uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 82/10 da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, favorável.

**12)** Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 66/10, Processo n. 203.377, de autoria do Sr. Vereador Aurélio Cláudio, que "Denomina Rua Amália Rodrigues uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 127/10 da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, favorável.

**13)** Matérias adiadas de reunião anterior

**14)** Discussão e Votação da Ata

**15)** Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

#### GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 26 de março de 2010

**AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO**

Presidente

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A.

OBJETO: CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO PARA FINANCIAMENTO DE IMÓVEIS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO CRÉDITO IMOBILIÁRIO PESSOAL FÍSICA.

ASSINATURA: 26/03/2010

VIGÊNCIA: 60 MESES

### DIVERSOS

#### EDITAL DE EXTRAVIO

Encontra-se **extraviado** as Notas Fiscais de venda ao consumidor Mod D-1 de nº 0001 a 2.000, Livros Fiscais de Entrada, Saída, Livro de Registro de Inventário, Livro Modelo 6, Gias, ref. à empresa **MARCELO TEIXEIRA FERNANDES CAMPINAS ME**, CNPJ nº 04.759.397/0001-50, I.E. nº 244.891.301.111. Não nos responsabilizamos pelo uso indevido dos documentos acima.

Campinas, 22 de Março de 2010

(26, 27, 30/03)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAIS TRIADOS PARA RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS BARÃO – COOPER BARÃO**, com sede a Rua Rodrigo Ribeiro de Melo n.º 121 no bairro do Real Parque no município de CAMPINAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.989.061/0001-47, em conformidade com o seu Estatuto Social e pelo presente edital, vem **CONVOCAR** todos os seus 23 cooperados, pelo meio previsto no Estatuto Social, para participarem de:

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a realizar-se em sua sede no endereço acima mencionado, **dia 08 de abril de 2010**, às 13:00h em primeira convocação, às 14:00h em segunda convocação ou às 15:00h na terceira convocação com qualquer número de presentes, conforme Estatuto Social, tendo como **ORDEM DO DIA** dos trabalhos:

- Eleição da Diretoria para o período de 2 anos;
- Eleição do Conselho Fiscal para o período de 1 ano;
- Análise e aprovação das Contas da Cooperativa.

Campinas, 19 de março de 2010

**ROSANE DE AVILA**

Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **COTESCAR- Cooperativa de Trabalho e Serviços em Transporte de Campinas e Região**, CNPJ nº 04.525.417/0001-29, comunica a data de nossa Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo **dia 01 de maio**, no endereço: Rua Dr. Elton César, 568 – Campos dos Amarais – SP, com 39 cooperados com direito a voto, a se deliberar sobre os seguintes **ASSUNTOS**:

- Aprovação das contas do exercício de 2008 e 2009;
- Alteração de endereço;
- Apresentação de balancetes (janeiro de 2008 a dezembro de 2009);
- Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração, Fiscal, Ética e Suplentes, no modo colegiado;
- E demais assuntos que se façam necessários.

#### A DIRETORIA

**HORÁRIO DAS CHAMADAS DA ASSEMBLÉIA:**

1ª CHAMADA ÀS 14:00 H

2ª CHAMADA ÀS 15:00 H

3ª CHAMADA ÀS 16:00 H

#### WEDER LEONARDO DE SOUZA

Diretor Presidente COTESCAR- Cooperativa de Trabalho e Serviços em Transporte de Campinas e Região



Marta Alves

Roseli Ferreira

Maria Girardi

## Clientes do Banco Popular da Mulher

Com três linhas de crédito especiais: Semear, Crescer e Cooperar o Banco Popular da Mulher disponibiliza empréstimos com taxas de juros e condições de pagamento de acordo com o valor do crédito, uso que se fará do dinheiro para quem precisa de um incentivo financeiro para iniciar ou melhorar negócio.

Nosso negócio é gerar emprego e renda em Campinas.

Você pequeno comerciante que precisa de um reforço financeiro

- Agência Central – 2116-1059  
Avenida Francisco Glicério, nº 1307 - Centro
- Agência Campo Grande – 3221-5612  
Rua Salvador Aliende, s/nº - Jardim Nova Esperança
- Agência Ouro Verde – 3226-7620  
Box 23 - Horto Shopping Terminal Ouro Verde